

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020**Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);****Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.****MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES****Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).****MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTE****MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR****AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).****AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã****AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Mercês (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas****AMUCAN –****AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;****COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém****CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;****COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;****AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.****Obs: Os membros anteriores renunciaram conforme art. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE****Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501****A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:****<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**
DE JACAREACANGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
PPSRP 008/2020

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PPSRP 008/2020, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) STEFANE DE OLIVEIRA LOPES, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.****RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CP 9.000 B TUS

Situação: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:18

Adjudicado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, pelo menor lance de R\$ 1.575,000 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CAPA 30 MIL BTUS

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:30

Adjudicado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 4.586,000 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00003 - COMPUTADOR C/ PROCESSADOR 4 NUCLEOS, 16 GB MEMÓRIA RAM, 500GB DISC RIG,MONI21,5P

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:44

Adjudicado para: DANIELE FERREIRA INFORMÁTICA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2.996,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Item: 00004 - NOTEBOOK C/ PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS , 4 GB MEMORIA RAM, DIS RI 500GB, TEL 15,6P

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:52

Adjudicado para: M R DE MORAIS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 2.997,500 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - NOBREAK 1200 V 110/220

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:30

Adjudicado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 999,500 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BOOK COLORIDA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:18

Adjudicado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, pelo menor lance de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00007 - IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL A LASER

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:52

Adjudicado para: M R DE MORAIS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3.300,000 (Três Mil, Trezentos Reais).

Item: 00008 - CRONÔMETRO DIGITAL RELÓGIO DE PAREDE GR, CONT REGRESSIVA E PROGRESSIVA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:18

Adjudicado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, pelo menor lance de R\$ 530,000 (Quinhentos e Trinta Reais).

Item: 00009 - MAQUINA FOTO /FILMADORA RESOLUÇÃO 20MPX, TELA 3 ZOOM 50X

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:44

Adjudicado para: DANIELE FERREIRA INFORMÁTICA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 3.444,500 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - DATA SHOW LED

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:30 Adjudicado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2.989,000 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00011 - CAMERA TIPO BULLET, RESOLUÇÃO FULL HD1080, CONEXÃO COM FIO

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:44

Adjudicado para: DANIELE FERREIRA INFORMÁTICA EIRELI, pelo menor lance de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00012 - DVR 16 CANAIS HD

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:18

Adjudicado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, pelo menor lance de R\$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - MICROFONE SEM FIO DUPLO, DIGITAL

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:30

Adjudicado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.348,000 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00014 - SMART TV LED 32" HD C/ENTRADA HDMI E ENTRADAS USB

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:18

Adjudicado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, pelo menor lance de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00015 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES- VERMELHA EM POLIPROPILENO

Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:30

Adjudicado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 584,000 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00016 - MESA GERENCIA/ESCRITÓRIO COM GAVETAS 1,50M COMPRIMENTO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:18

Adjudicado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, pelo menor lance de R\$ 522,000 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00017 - CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA C/BRAÇOS AZUL C PRETO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:30

Adjudicado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 508,000 (Quinhentos e Oito Reais).

Item: 00018 - ARMARIO DE COZINHA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:52

Adjudicado para: M R DE MORAIS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 994,000 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

Item: 00019 - CONJ MESA E CADEIRAS PARA COPA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:52

Adjudicado para: M R DE MORAIS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 983,000 (Novecentos e Oitenta e Três Reais).

Item: 00020 - ARQUIVO DE AÇO C 4 GAVETAS

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:30

Adjudicado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 749,000 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00021 - KIT MESA DE MADEIRA, TAMNHO 3X70 COM 12 CADEIRAS AMBAS INVERNIZADAS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/07/2020 às 12:24:18

Adjudicado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, pelo menor lance de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Stefane de Oliveira Lopes

Código Identificador:DFEB159D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
PPSRP 008/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). STEFANE DE OLIVEIRA LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PPSRP 008/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CP 9.000 B TUS

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:56:52

Homologado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, C.N.P.J. nº 32.338.340/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.575,000 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CAPA 30 MIL BTUS

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:57:07

Homologado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 31.646.159/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.586,000 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00003 - COMPUTADOR C/ PROCESSADOR 4 NUCLEOS, 16 GB MEMÓRIA RAM, 500GB DISC RIG,MONI21,5P

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:57:23

Homologado para: DANIELE FERREIRA INFORMÁTICA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.368.118/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.996,000 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais).

Item: 00004 - NOTEBOOK C/ PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS, 4 GB MEMORIA RAM, DIS RI 500GB, TEL 15,6P

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:58:04

Homologado para: M R DE MORAIS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.773.546/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.997,500 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - NOBREAK 1200 V 110/220

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:57:07

Homologado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 31.646.159/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 999,500 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BOOK COLORIDA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:58:18

Homologado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, C.N.P.J. nº 32.338.340/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00007 - IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL A LASER

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:58:04

Homologado para: M R DE MORAIS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.773.546/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.300,000 (Três Mil, Trezentos Reais).

Item: 00008 - CRONÔMETRO DIGITAL RELÓGIO DE PAREDE GR, CONT REGRESSIVA E PROGRESSIVA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 10:00:02

Homologado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, C.N.P.J. nº 32.338.340/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 530,000 (Quinhentos e Trinta Reais).

Item: 00009 - MAQUINA FOTO /FILMADORA RESOLUÇÃO 20MPX, TELA 3 ZOOM 50X

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento:

UNIDADE32.368.118/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.444,500 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - DATA SHOW LED

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:57:07

Homologado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 31.646.159/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.989,000 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00011 - CAMERA TIPO BULLET, RESOLUÇÃO FULL HD1080, CONEXÃO COM FIO

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:57:23

Homologado para: DANIELE FERREIRA INFORMÁTICA EIRELI, C.N.P.J. nº 32.368.118/0001-63, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00012 - DVR 16 CANAIS HD

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 10:00:02

Homologado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, C.N.P.J. nº 32.338.340/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - MICROFONE SEM FIO DUPLA, DIGITAL

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:57:07

Homologado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 31.646.159/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.348,000 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00014 - SMART TV LED 32" HD C/ENTRADA HDMI E ENTRADAS USB

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 10:00:02

Homologado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, C.N.P.J. nº 32.338.340/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00015 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES- VERMELHA EM POLIPROPILENO

Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:57:07 Homologado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 31.646.159/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 584,000 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00016 - MESA GERENCIA/ESCRITÓRIO COM GAVETAS 1,50M COMPRIMENTO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 10:00:02

Homologado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, C.N.P.J. nº 32.338.340/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 522,000 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00017 - CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA C/BRAÇOS AZUL C PRETO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:57:07

Homologado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 31.646.159/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 508,000 (Quinhentos e Oito Reais).

Item: 00018 - ARMARIO DE COZINHA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:58:04

Homologado para: M R DE MORAIS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.773.546/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 994,000 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

Item: 00019 - CONJ MESA E CADEIRAS PARA COPA

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:58:04

Homologado para: M R DE MORAIS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.773.546/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 983,000 (Novecentos e Oitenta e Três Reais).

Item: 00020 - ARQUIVO DE AÇO C 4 GAVETAS

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 09:57:07

Homologado para: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, C.N.P.J. nº 31.646.159/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 749,000 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00021 - KIT MESA DE MADEIRA, TAMNHO 3X70 COM 12 CADEIRAS AMBAS INVERNIZADAS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 06/07/2020 às 10:00:02

Homologado para: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295, C.N.P.J. nº 32.338.340/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

SILVIO STEDILE

Presidente

Publicado por:

Stefane de Oliveira Lopes

Código Identificador:D83850B4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 056/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PPSRP 008/2020

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PERMANENTES EM GERA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.427,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:

Stefane de Oliveira Lopes

Código Identificador:3427A0B9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 057/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PPSRP 008/2020

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO SILVA 00850168295

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:

Stefane de Oliveira Lopes

Código Identificador:8B425192

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 059/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PPSRP 008/2020

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: DANIELE FERREIRA INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.480,50 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R\$ 2.996,00, Exercício 2020 Atividade 01 01.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 6.484,50
 VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
 Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D80863F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº.....: 058/2020
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº PPSRP 003/2020
 CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
 CONTRATADA(O).....: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
 VALOR TOTAL.....: R\$ 827,50 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 827,50
 VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
 Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:26C30C17

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 068/2020 - GP, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

PORTARIA Nº. 068/2020 - GP, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 74, §1º da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JOÃO ELIAS SILVA LOPES, no cargo comissionado de Assessor Especial, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 01 de junho de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alan Guimaraes da Silva
Código Identificador:98631BB4

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
 002/2020 - FUNDEB**

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - FUNDEB. O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DONORTE- PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 014/2020-000008 SRP, REALIZADO ATRAVÉS DO Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA/FUNDEB, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 007/2020. **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ÁGUA AZUL DO NORTE ; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº nº 014/2020-000008 SRP; Objeto: **registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios em geral, baterias, bombas e outros para manutenção dos ônibus pertencentes ao transporte escolar deste município;** Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 002/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO XI, Nº 2497, de 05/05/2020, E ERRATA, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO XI, Nº 2512, de 22/06/2020 ; DETENTORA DO REGISTRO: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME, CNPJ: 06.305.185/0001-29. Vigência da Ata do Registro de Preços: 30/04/2020 A 30/04/2021. DATA DA ADESAO: 26/06/2020. VIGÊNCIA DA ADESAO: 26/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
 Monica Denise Christmann
Código Identificador:824C4C8D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de publicação de intenção de adesão a ata de registro de preços referente ao pregão presencial para registro de preço nº 014/2020-000008 SRP, realizado pelo município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, através da Comissão Permanente de Licitação e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2020 do Pregão Presencial n 014/2020-000008 SRP realizado pelo MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios em geral, baterias, bombas e outros para manutenção dos ônibus pertencentes ao transporte escolar deste município.** Valor do Aquisição R\$ 1.208.935,78 (um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), Fornecedor: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME, CNPJ: 06.305.185/0001-29.

Publicado por:
 Monica Denise Christmann
Código Identificador:588EC009

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020**

CONTRATO Nº.....: 077/2020
 ORIGEM.....: Edital do Pregão nº 014/2020-000008, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – FUNDEB, POCESSO CARONA Nº 007/2020
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição peças e acessórios em geral para uso nos ônibus pertencentes ao transporte escolar deste município

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.208.935,78 (um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0909.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 604.465,00, Exercício 2020 Atividade 12.361.0403.2033. manutenção do transporte escolar Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de 604.470,75

VIGÊNCIA.....: 08 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de julho de 2020

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CC900A6F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2020 - FUNDEB**

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - FUNDEB. O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DONORTE- PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 012/2020-00006 SRP, REALIZADO ATRAVÉS DO Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA/FUNDEB, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 006/2020. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ÁGUA AZUL DO NORTE ; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº nº 012/2020-000006 SRP; Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, pintura dentre outros visando a manutenção de escolas e creches municipais;** Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 004/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO XI, Nº 2494, de 26/05/2020.; DETENTORA DO REGISTRO: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 17.832.852/0001-48 . Vigência da Ata do Registro de Preços: 12/05/2020 A 11/15/2021. DATA DA ADESÃO: 29/06/2020. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 29/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2F3F882A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de publicação de intenção de adesão a ata de registro de preços referente ao pregão presencial pare registro de preço nº 012/2020-00006 SRP, realizado pelo município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, através da Comissão Permanente de Licitação e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2020 do Pregão Presencial n 012/2020-00006 SRP realizado pelo MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção em geral, elétricos, hidráulicos, pintura dentre outros visando a manutenção de escolas e creches municipais.** Valor do Aquisição R\$ 165.433,50 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), Fornecedor: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 17.832.852/0001-48.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:AD2B2998

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA 001/2020 FME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para às 09h00min do dia 29 de julho de 2020. CHAMADA PÚBLICA 001/2020 FME, OBJETO: Aquisição de gêneros perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio alimentar dos alunos das unidades de ensino da rede pública das escolas municipais e estaduais do município de Anapu/PA. Conforme anexo I – Termo de Referência. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na Prefeitura Municipal de Anapu, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis, pelo e-mail: licitacaoanapu@gmail.com e nos endereços eletrônicos: <https://www.anapu.pa.gov.br/> <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.**

Anapu/PA 08 de julho de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:ACA23645

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0178/2020-GPMB, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea “m”, modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.

Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei nº 3365/1941, Art. 5º, alínea I.

Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim

Considerando, o interesse social para fins da construção da Unidade Básica de Saúde localizada na Ilha das Onças, localidade Furo do Nazário, no Município de Barcarena, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, localizado na Ilha das Onças, localidade Furo do Nazário, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice P-01, definido pelas coordenadas **E: 773.839,03 m e N: 9.840.794,77 m**

com azimute **127°25'16,34"** e distância de **20,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 773.854,91 m** e **N: 9.840.782,62 m** com azimute **217°25'16,34"** e distância de **40,00 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 773.830,60 m** e **N: 9.840.750,85 m** com azimute **307°25'16,34"** e distância de **20,00 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 773.814,72 m** e **N: 9.840.763,00 m** com azimute **37°25'16,34"** e distância de **40,00 m** até o vértice **P1**. Fechando assim um perímetro de 120,00 m (Cento e vinte metros), perfazendo uma área de 800,00 m² (Oitocentos metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **RAIMUNDO NONATO LEONES**, cuja utilidade pública caracteriza-se pelo **interesse social para fins da construção da Unidade Básica de Saúde localizada na Ilha das Onças, furo do Nazário, no Município de Barcarena, Estado do Pará**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3º - O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (ão) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.

04.091.0012-2.013 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte 010000

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE JULHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA

Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:06AF7CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-002/2020

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para ampliação do centro cultural de Vila do Conde e construção de ponto de táxi.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e disposições do edital, torna público o recurso administrativo interposto por uma empresa (Oceano Serviços de Construção Civil Ltda.) participante do processo licitatório (lote 01), em face ao resultado de análise e julgamento das propostas de preços das 08 (oito) empresas habilitadas no certame publicado no dia 29/06/2020.

O recurso poderá ser adquirido no departamento de licitações, no endereço descrito no edital, ou no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

As demais empresas participantes habilitadas, querendo, poderão impugnar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Imprensa Oficial, na forma do Art. 109, § 3º, da Lei 8666/93. Sendo assim, deverão protocolar sua impugnação, ou renúncia expressa do direito de impugnar o recurso (desistência), no departamento de licitações ou enviar para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com, até as 17:00h do dia 16/07/2020.

Barcarena/PA, 08 de julho de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:722565C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200931

Processo Administrativo nº 191/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-023/2020 . Contrato nº 20200931 . Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: TAM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 29.044.927/0001-05. Objeto: prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de aparelhos condicionadores de ar frio, freezers, refrigeradores, frigobares e bebedouros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 209 dias. Valor Total: R\$ 7.378,00 Dotação orçamentária: 11; 1116; 08.243.0053.2.112; 08.244.0049.2.115; 08.244.0051.2.117; 08.244.0052.2.118; 08.244.0053.2.119; 08.244.0054.2.120; 1117; 08.122.0056.2.122; 08.122.0074.2.123; 08.125.0049.2.124; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.24; 3.3.90.30.25; 3.3.90.30.26; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.17. Assinatura: 03/07/2020.

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:CEA99DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-031/2020.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 0122/2020-GPMB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e disposições do edital que disciplina a Licitação, **AVISA** aos interessados que a abertura da sessão pública do registro de preços para contratação de empresa para prestação de **serviços de segurança eletrônica monitorada, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta**, com fornecimento de equipamentos instalação e configuração do sistema de alarme, nas dependências das unidades prediais das escolas municipais, anexos e prédios da sede no município de Barcarena/PA., conforme condições, quantidades e especificações constantes no termo de referência, **FICA SUSPENSO** sem data prevista para abertura, motivada por alteração do Termo de Referência – Anexo I do Edital, que será alterado posteriormente.

Barcarena/PA, 07 de julho de 2020

THAIS SILVA QUARESMA-

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:F6C0F795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2020 - SEMUSB

No extrato da HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2020** publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 55, pág. 149, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP,

Ano XI, nº. 2450, pág. 30, Diário do Pará, pág.: B12, que circulou no 20.03.2020: ~~ONDE LÊ-SE: J C P PRADO COMERCIO EIRELI – ME – R\$ 37.768,50 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); PISO E CIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – R\$ 202.870,50 (Duzentos e dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos); R E J FERRAGENS – R\$ 812.534,87 (Oitocentos e doze, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).~~ **LEIA-SE: J C P PRADO COMERCIO EIRELI – ME – R\$ 38.108,50 (Trinta e oito mil, cento e oito reais e cinquenta centavos); PISO E CIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – R\$ 178.789,50 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); R E J FERRAGENS – R\$ 809.842,37 (Oitocentos e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Item Fracassado: 87

Barcarena/PA, 07 de julho de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D628C933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 20200465.**

Espécie: Pregão Eletrônico N.º 9-072/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.234.179/0001-00. Objeto: Aquisição de medicamentos dos tipos: ambulatórios de uso contínuo, ambulatoriais e psicotrópicos da farmácia básica, injetáveis de uso hospitalar, controlados e de atendimento ao insulino dependente. Fundamento Legal: Lei n.º 866/93 VALOR GLOBAL: R\$ 229.728,64. VIGENCIA DO CONTRATO DE 30/06/2020 a 31/12/2020, 10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0061.2.088; 3.3.90.30.00 ; 3.3.90.30.09; 10.302.0061.2.089; 3.3.90.30.00 ; 3.3.90.30.09; 10.302.0061.2.090; 3.3.90.30.00 ; 3.3.90.30.09 – 10.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0057.2.092; 3.3.90.30.00 ; 3.3.90.30.09; 10.301.0064.2098; 3.3.90.30.00 ; 3.3.90.30.09; 10.302.0061.2.103; 3.3.90.30.00 ; 3.3.90.30.09; 10.302.0061.2.104; 3.3.90.30.00 ; 3.3.90.30.09; 10.302.0061.2.105; 3.3.90.30.00 ; 3.3.90.30.09. Assinatura do contrato: 30/07/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:649AFED4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 91 DE 08 DE JULHO DE 2020-SEMED/DESPES**

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **ADILIO FERREIRA GUIMARAES**, inscrito na matrícula funcional nº 2734 e portador do CPF nº 685.675.372-15 para o cargo de VICE-GESTOR da EMEF PROFESSORA VITALINA MOTTA-POLO, para que em nome da referida instituição desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo e em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor 09/07/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 08 de julho de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:982BADE0

**SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO
010/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO_SEMAF

**RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO
010/2020**

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com abertura da sessão no dia 06.07.2020 as 09:00, possuindo como vencedora a empresa 04.420.916/0001.51 EMAM-EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

Belterra (PA), 08 de julho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:73E908F9

**SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO
003/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO_SEMAF

**RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO
003/2020**

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI**, com abertura da sessão no dia 02.07.2020 as 09:00, possuindo como vencedoras as empresas 08.333.535/0001-96 - J. MAIA TRANSPORTES LTDA e 12.264.847/0001-62 - LINHARES & LINHARES LTDA.

Belterra (PA), 08 de julho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:313B5A6B

**SEMAF
PORTARIA N.º 067/2020 - SEMSA**

PORTARIA N.º 067/2020 - SEMSA

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCERER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra - PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: **PEDRO PAULO DA SILVA NETO**, MOTORISTA, matrícula nº 1334; como **FISCAL DO CONTRATO Nº 083/2020** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 2º. Fica designado como fiscal titular, o servidor **PEDRO PAULO DA SILVA NETO**.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Belterra-PA, 19 de junho de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 038/2020

Publicado por:

Luciane da Silva Ferreira

Código Identificador:86C04E32

SEMAF

PORTARIA Nº 068/2020 - SEMSA

PORTARIA Nº 068/2020 - SEMSA

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCERER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra - PA;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,

Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora: Designar a servidora: **ELIELZA SANTOS FONSECA**, enfermeira, matrícula nº 185-3; como **FISCAL DO CONTRATO Nº 089/2020** do PREGÃO

PRESENCIAL Nº 013/2020 cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.

Art. 2º. Fica designado como fiscal titular, o servidor **ELIELZA SANTOS FONSECA**.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Belterra-PA, 01 de julho de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 038/2020

Publicado por:

Luciane da Silva Ferreira

Código Identificador:C1507D52

SEMAF

RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 PREGÃO ELETRONICO 005/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 PREGÃO ELETRONICO 005/2020

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR): **10.732.241/0001-89 - LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no Valor Global de R\$ 5.562,20 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** O presente ato tem como amparo legal o Decreto nº 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 08.07.2020

Belterra (PA), 08 de julho de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:1E5CC8A2

SEMAF

RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020 PREGÃO ELETRONICO 005/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020 PREGÃO ELETRONICO 005/2020

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR): **11.372.104/0001-43 - D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, no Valor Global de R\$ 10.836,00 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais).** O presente ato tem como amparo

legal o Decreto nº 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 08.07.2020

Belterra (PA), 08 de julho de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:5353C772

SEMAF

**RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020
PREGÃO ELETRONICO 005/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

**RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020
PREGÃO ELETRONICO 005/2020**

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR): **15.031.173/0001-44 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, no Valor Global de R\$ 292.356,80(duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).** O presente ato tem como amparo legal o Decreto nº 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 08.07.2020

Belterra (PA), 08 de julho de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:82384B7F

SEMAF

**RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020
PREGÃO ELETRONICO 005/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

**RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020
PREGÃO ELETRONICO 005/2020**

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR): **19.430.036/0001-33 - PERFIL HOSPITALAR LTDA, no Valor Global de R\$ 33.220,00(trinta e três mil duzentos e vinte reais)** O presente ato tem como amparo legal o Decreto nº 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 08.07.2020

Belterra (PA), 08 de julho de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:93179B29

SEMAF

**RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020
PREGÃO ELETRONICO 005/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

**RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020
PREGÃO ELETRONICO 005/2020**

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR): **24.152.052/0001-41 - A C B MONTEIRO LIMA, no Valor Global de R\$1.582,40(mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).** O presente ato tem como amparo legal o Decreto nº 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 08.07.2020

Belterra (PA), 08 de julho de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:A7854158

SEMAF

**RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020
PREGÃO ELETRONICO 005/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

**RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020
PREGÃO ELETRONICO 005/2020**

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR): **26.332.803/0001-37 - AUMED HOSPITALARES LTDA, no Valor Global de R\$ 261.361,20(duzentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).** O presente ato tem como amparo legal o Decreto nº 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 08.07.2020

Belterra (PA), 08 de julho de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:DE62BC86

SEMAF

**RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020
PREGÃO ELETRONICO 005/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

**RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020**

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA (ORGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR): **34.915.637/0001-20 - E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, no Valor Global de R\$97.249,24(noventa e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).** O presente ato tem como amparo legal o Decreto nº 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 08.07.2020

Belterra (PA), 08 de julho de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:CEFA7BC8

SEMAF

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo:

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020. UASG: 980044. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. Total de Itens Licitados: 15. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/07/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 22/07/2020 às 09h no site <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 08 de julho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA

Pregoeira

Publicado por:

Deborah Jordanna de Almeida Costa

Código Identificador:72A2BA15

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO**

Leilão Público nº 001/2020

Objeto: Venda de bens inservíveis pertencentes ao Município de Bom Jesus do Tocantins. Data e horário do Leilão 29/07/2020 às 10:00 horas. E-mail para contato leilaobjt@gmail.com

Bom Jesus do Tocantins- PA, 10 de Julho de 2020

JOÃO DA CUNHA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Castro Albuquerque

Código Identificador:A1C1AE6B

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-043

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços, para futura ou eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de malharia em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Abertura: 21/07/2020 às 11:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br, e no Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

MARIANNE SOUZA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:9A67FE58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-044

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços, para futura ou eventual Contratação de empresa especializada na Recarga de Toner e Cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Abertura: 21/07/2020 às 14:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br, e no Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

MARIANNE SOUZA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:19D972B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-046

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal suas Secretarias e Fundos do Município de Bragança - PA. Abertura: 23/07/2020 às 11:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br, e no Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

MARIANNE SOUZA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:47F72FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-041

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual aquisição de Pneus e Peças de Veículos de pequeno, médio e grande porte, para utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB. Abertura: 21/07/2020 às 09:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br, e no Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

MARIANNE SOUZA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:CAA8EAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2020-045
TIPO MENOR PREÇO**

Objeto: Registro de Preços para a futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em saúde no atendimento de alta e média complexibilidade para atender de forma complementar a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. Abertura: 22/07/2020 às 11:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br, e no Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

MARIANNE SOUZA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:860AD0B2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

001/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias o senhor ADEMILTON MESSIAS SANTA BRIGIDA, para a função de Professor CT.

002/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora ADRIANA ALMEIDA LEITÃO, para a função de Professora CT.

003/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 13 dias a senhora ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, para a função de Professora CT.

004/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para a função de Professora CT.

005/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora ANA MARIA FERREIRA PEREIRA, para a função de Professora CT.

006/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora ANA PAULA COELHO DE MORAES, para a função de Professora CT.

007/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora ANÁLIA DA CRUZ DUARTE, para a função de Professora CT.

008/2020-FUNDEB - 14.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora ANÁLIA TORRES MENDES, para a função de Professora CT.

009/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora ANGRA RIBEIRO DA SILVA, para a função de Professora CT.

010/2020-FUNDEB - 05.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 25 dias a senhora AURILENE CARDOSO DA SILVA, para a função de Professora CT.

011/2020-FUNDEB - 18.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 18 dias a senhora BETÂNIA DE OLIVEIRA SILVA, para a função de Professora CT.

012/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora BIANCA RODRIGUES MORAIS DA SILVA, para a função de Professora CT.

013/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora CARLA MOREIRA DA COSTA, para a função de Professora CT.

014/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias o senhor CARLOS ALBERTO ARAÚJO MORAES, para a função de Professor CT.

015/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora CARMELITA BARBOSA PINHEIRO, para a função de Professora CT.

016/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora CÍCERA JUSCIDÉIA CARVALHO RIBEIRO, para a função de Professora CT.

017/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora DAIANE SOARES DE SOUSA, para a função de Professora CT.

018/2020-FUNDEB - 12.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 18 dias a senhora DALVECI COSTA SOUZA, para a função de Professora CT.

019/2020-FUNDEB - 06.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 24 dias a senhora DARLENE DA PAIVA RODRIGUES, para a função de Professora CT.

020/2020-FUNDEB - 13.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 17 dias o senhor DENILVALDO DA CONCEIÇÃO TORRE, para a função de Professor CT.

021/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora DEUSA COSTA LIMA, para a função de Professora CT.

022/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora DEUSALINA POMPEU RODRIGUES, para a função de Professora CT.

023/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora DORALICE DE SOUSA BARBOSA, para a função de Professora CT.

024/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora DORALICE RODRIGUES DA SILVA, para a função de Professora CT.

025/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora EDNA PEREIRA CARNEIRO, para a função de Professora CT.

026/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora EDNALVA SOARES BRANDÃO, para a função de Professora CT.

027/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias o senhor EDVILSON DA SILVA CORREA, para a função de Professor CT.

028/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora ELANE PEREIRA DA SILVA, para a função de Professora CT.

029/2020-FUNDEB - 13.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 17 dias o senhor ELDEIR PEREIRA BARBOSA, para a função de Professor CT.

030/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora ELI SANDRA DUTRA SILVA, para a função de Professora CT.

031/2020-FUNDEB - 13.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 17 dias a senhora ELIANE BRILHANTE NUNES, para a função de Professora CT.

032/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias o senhor ELICARLOS BENMUYAL CALDAS, para a função de Professor CT.

033/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora ELIENE NOVAES DOS SANTOS, para a função de Professora CT.

034/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora ELIENE SILVA ARAGÃO, para a função de Professora CT.

035/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora ELIEUDA DA LUZ SOUSA, para a função de Professora CT.

036/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora ELIZAMAR MACHADO DA SILVA, para a função de Professora CT.

037/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora ELIZIANE PEREIRA TENÓRIO, para a função de Professor CT.

038/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora ENILDA SACRAMENTO POMPEU VIANA, para a função de Professora CT.

039/2020-FUNDEB - 17.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 13 dias a senhora EZINER RODRIGUES LIMA, para a função de Professora CT.

040/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias o senhor FABRYZZYO SOUTO MARTINS, para a função de Professor CT.

041/2020-FUNDEB - 05.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 25 dias a senhora FERNANDA SANTANA DE SÁ, para a função de Professora CT.

042/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora FLORENILZA DO CARMO POMPEU, para a função de Professora CT.

043/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora FRANCISCA FERREIRA DE SANTANA SANTOS, para a função de Professora CT.

044/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora FRANCISCLÉIA, para a função de Professora CT.

045/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora GEISA SANTANA RABELO AMORIM, para a função de Professora CT.

046/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora GENICE DA CRUZ PEREIRA, para a função de Professora CT.

047/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora GÉSSICA MACHADO MILA RIBEIRO, para a função de Professora CT.

048/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora GRACIANE ARAÚJO SILVA, para a função de Professora CT.

049/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora HORZÍRIA DE NAZARÉ TAVARES, para a função de Professora CT.

050/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora IANE SILVA DE SOUSA, para a função de Professora CT.

051/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora ILZA ALVES DOS SANTOS SILVA, para a função de Professora CT.

052/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias o senhor JAILSON DE JESUS ROCHA, para a função de Professor CT.

053/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora JANETE DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA LIMA, para a função de Professora CT.

054/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora JOANA ARCANJO DE OLIVEIRA, para a função de Professora CT.

055/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias o senhor JOBSON CARVALHO MOTA, para a função de Professor CT.

056/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora JOCICLÉIA MENDES DE SÁ NASCIMENTO, para a função de Professora CT.

057/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora JORLANE DA SILVA BARROSO, para a função de Professora CT.

058/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias o senhor JOSÉ FLÁVIO DE SOUSA SANTOS, para a função de Professor CT.

059/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias o senhor JOSÉ JÚNIOR DA CONCEIÇÃO FERREIRA, para a função de Professor CT.

060/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias o senhor JOSÉ LUIZ AFONSO MARQUES, para a função de Professor CT.

061/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora JOSELY DIAS DA SILVA, para a função de Professora CT.

062/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias o senhor JOSINALDO EVANGELISTA BENMUYAL, para a função de Professor CT.

063/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora JUCILENE DA SILVA NASCIMENTO, para a função de Professora CT.

064/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora JUCINETH SILVA OLIVEIRA, para a função de Professora CT.

065/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora KÁTIA BORGES DA SILVA, para a função de Professora CT.

066/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora KÁTIA RIBEIRO DOS SANTOS, para a função de Professora CT.

067/2020-FUNDEB - 05.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 25 dias a senhora KÉDIMA MONTEIRO COSTA, para a função de Professora CT.

068/2020-FUNDEB - 05.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 25 dias a senhora LAIANE LEMOS DE CASTRO, para a função de Professora CT.

069/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora LEDA MORAES DE ABREU, para a função de Professora CT.

070/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora LEIDEANE DOS SANTOS LIMA, para a função de Professora CT.

071/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora LEIDIANE ARAÚJO DE SOUSA, para a função de Professora CT.

072/2020-FUNDEB - 05.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 25 dias a senhora LEILIANE LEMOS DE CASTRO, para a função de Professora CT.

073/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora LIDIANE OLIVEIRA PAIVA, para a função de Professora CT.

074/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora LOUHANA SOUZA COELHO, para a função de Professora CT.

075/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora LOURILDES LAGO DOS SANTOS, para a função de Professora CT.

076/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora LUCIANA DAL PRÁ, para a função de Professora CT.

077/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora LUCIANA RODRIGUES DUARTE, para a função de Professora CT.

078/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora LUCILENE ALVES CARDOSO, para a função de Professora CT.

079/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora LUZIA DA SILVA QUARESMA, para a função de Professora CT.

080/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias o senhor MAKYS VIANA DE OLIVEIRA, para a função de Professor CT.

081/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora MARCI MONTEIRO DA SILVA, para a função de Professora CT.

082/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora MÁRCIA BARBOSA SILVA, para a função de Professora CT.

083/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora MÁRCIA JÚLIA SOUZA MARQUES, para a função de Professora CT.

084/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora MARCILENE ARRUDA DE AZEVEDO, para a função de Professora CT.

085/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora MARIA ANTÔNIA DA SILVA LIMA, para a função de Professora CT.

086/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora MARIA ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA, para a função de Professora CT.

087/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora MARIA CÉLIA DOS SANTOS ARAÚJO, para a função de Professora CT.

088/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AMORIM, para a função de Professora CT.

089/2020-FUNDEB - 05.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 25 dias a senhora MARIA EDICLEIA GOMES DOS SANTOS, para a função de Professora CT.

090/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora MARIA FELIZ PINHEIRO DO CARMO, para a função de Professora CT.

091/2020-FUNDEB - 05.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 25 dias a senhora MARIA GORETE SANTOS LIMA, para a função de Professora CT.

092/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora MARIA JOSÉ DA SILVA, para a função de Professora CT.

093/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora MARIA JOSIANE FERREIRA SODRÉ, para a função de Professora CT.

094/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora MARIA LÚCIA DA COSTA ROCHA, para a função de Professora CT.

095/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora MARINÉIA RIBEIRO GONÇALVES, para a função de Professora CT.

096/2020-FUNDEB - 13.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 17 dias a senhora MARILENE ADRIANE ROCHA DE SOUSA, para a função de Professora CT.

097/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora NAURA BENDELAC DE MENEZES, para a função de Professora CT.

098/2020-FUNDEB - 12.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 18 dias a senhora OCILDA SOARES DE SOUSA, para a função de Professora CT.

099/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora PATRÍCIA VIEIRA ALVES, para a função de Professora CT.

100/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora PAULLINI DE PAULA MOREIRA BRITO DA SILVA, para a função de Professora CT.

101/2020-FUNDEB - 12.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 18 dias a senhora QUELLJANE SILVA MARTINS, para a função de Professora CT.

102/2020-FUNDEB - 13.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 17 dias o senhor RAFAEL OLIVEIRA SANTOS, para a função de Professor CT.

103/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora RAFAELA DA SILVA FRANCISCHETTO, para a função de Professora CT.

104/2020-FUNDEB - 13.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 17 dias o senhor ROMÁRIO FIEL DOS SANTOS, para a função de Professor CT.

105/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora ROSA NATÂNIA FERREIRA BEZERRA COSTA, para a função de Professora CT.

106/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora ROSANA VILHENA DAS NEVES MOTA, para a função de Professora CT.

107/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora ROSILENE CHAVES OLIVEIRA, para a função de Professora CT.

108/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora SABRINA ROCHA VARIANI MOREIRA, para a função de Professora CT.

109/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora SARA SOUZA MARQUES, para a função de Professora CT.

110/2020-FUNDEB - 10.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 20 dias a senhora SILVIA PATRÍCIA DOS SANTOS, para a função de Professora CT.

111/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora SIMONY SILVA NASCIMENTO POMPEU, para a função de Professora CT.

112/2020-FUNDEB - 12.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 18 dias a senhora SÔNIA HELENA DA CRUZ TRINDE, para a função de Professora CT.

113/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias o senhor TIAGO DOS SANTOS SILVA, para a função de Professor CT.

114/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora TIANE DA SILVA REGO, para a função de Professora CT.

115/2020-FUNDEB - 16.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 14 dias a senhora VALDIRENE DOS REIS BAIA, para a função de Professora CT.

116/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora VALÉRIA BARBOSA DE ANDRADE, para a função de Professora CT.

117/2020-FUNDEB - 04.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 26 dias a senhora VERIDIANA SOARES DA SILVA, para a função de Professora CT.

118/2020-FUNDEB - 12.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 18 dias a senhora VILMA NOVAES DE OLIVEIRA, para a função de Professora CT.

119/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora WALDINÉIA VALENTE RODRIGUES, para a função de Professora CT.

120/2020-FUNDEB - 11.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 19 dias a senhora WANDERLÉIA VIEIRA RODRIGUES, para a função de Professora CT.

121/2020-FUNDEB - 09.03.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 09 meses e 21 dias a senhora ZORAIDE LOUZADA CASTRO, para a função de Professora CT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996 e Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016.

Breu Branco-PA, 07 de julho de 2020.

RANGEL PINTO CABRAL

Chefe de Gabinete

Portaria 001/2017-GP

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:AA990C06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – CMPC.

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS
CULTURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS –
CMPC

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC DE CANAÃ DOS CARAJÁS
NESTE ATO CONVOCA OS MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE PARA UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2020, AS 14 HORAS, NA
SALA DO CMPC COM A SEGUINTE PAUTA:

- FAZER INSPEÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO
CONSELHO, MOBILIÁRIOS AFINS.
- INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O ANDAMENTO DO
CADASTRO DOS FAZEDORES DE CULTURA ATRAVÉS DO
MAPEAMENTO CULTURAL.
- RECEPÇÃO DO NOVO DIRETOR DE CULTURA.
- O QUE OCORRER.

CANAÃ DOS CARAJÁS, 07 DE JULHO DE 2020

FABIO COLLINS
Presidente do CMPC

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:BC5012AE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER - FUNCEL**
PORTARIA 00043/2020 - FUNCEL

PORTARIA 00043/2020 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiros, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 0018/2020-FUNCEL** de 08 de Julho de 2020, constante no processo administrativo **00017/2020-FUNCEL**, e Considerando o Art. 207 da Lei Municipal nº 282/2015 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar o servidor deste município, **Sr. HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA**, (Diretor Presidente), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF Sob nº: 528.385.102-82**, RG 3388737 PC/PA **Mat: 0200557**, o pagamento de três diárias com saída de Canaã dos Carajás no dia 08 de Julho de 2020 com destino a Belém/PA. e retorno previsto para o dia 11 de Julho de 2020. com a finalidade de reunir com a Diretoria da Fundação de Cultura do Pará e posteriormente à Secult (Sec. De Cultura). Sendo assim, no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse dessa municipalidade.

2. Conceder ao referido servidor **03** (três) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) dentro do Estado, totalizando um Valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) na rubrica orçamentária nº 2.150 Classificação econômica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás
- PA, 08 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:A7DF083A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER - FUNCEL**
PORTARIA 0044/2020-FUNCEL

PORTARIA 044/2020 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 0019/2020-FUNCEL** de 08 de Julho de 2020, constante no processo administrativo **0018/2020-FUNCEL**, e Considerando o Art. 207 da Lei Municipal nº 282/2015 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

1. Designar o servidora deste município, **Sra. KELLY CRISTINA E SILVA MOYA**, pedagoga, lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF Sob nº: 862.582.142-15**, RG 4252244 SSP/PA **Mat: 200545**, o pagamento de de (03) três diárias no valor base unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), com saída de Canaã dos Carajás no dia 08 de Julho de 2020 com destino a BELÉM/PA, e retorno previsto para o dia 11 de Julho de 2020, com a finalidade de reunir com a Diretoria da Fundação de Cultura do Pará e posteriormente à Secult (Sec. De Cultura). Sendo assim, no qual venho informar a justificativa e objetivo do deslocamento que será para atender a comunidade, junto a esta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura regional e Local.

2. Conceder ao referido servidor **03** (três) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), dentro do Estado, na rubrica orçamentária nº: 2.150; Classificação econômica: 3.3.90.14.00.

3. Ao final do evento(viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades e Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás
- PA, 08 de julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:1E5862A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020/PMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de cabine de desinfecção tipo túnel, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e das Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através da equipe de Pregão, Comunica que o processo licitatório em epigrafe, que seria realizado 09 de julho de 2020 as 08 hs: 00, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, declara **SUSPENSO**, "*Sine die*", Informamos ainda aos interessados, que a data de realização será divulgada através do Diário Oficial.

Canaã dos Carajás 08 de julho de 2020.

EQUIPE DE PREGÃO

Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:9DA4B366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 21 de julho de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, o Processo Licitatório nº 124/2020/PMCC – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO Nº 027/2020/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes, insumos, fertilizantes, materiais agropecuários, equipamentos para laboratório e outros materiais necessários para atendimento aos produtores rurais que são beneficiados através dos projetos de piscicultura, Avicultura, fruticultura, suinocultura, horticultura, meliponicultura, apicultura e melhoramento genético junto ao Programa de fortalecimento do Campo-PROCAMPO. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Pregoeiro

Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:41A2DB03

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N.º 20200007**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N.º 20200007**

ORIGEM: CONTRATO N.º 20200007

DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20200001 e PREGÃO ELETRÔNICO 025/2019 - SRP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA: ELETRICA MTI EIRELI

CNPJ: 24.513.371/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ALTERNATIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: INALTERADO.

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2020 extinguido-se em 06 de julho de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 06 de julho de 2020 extinguido-se em 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EBEFD7D7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XI Nº 2523, de 07 de Julho de 2020.

Onde se lê:

Secretaria de infraestrutura e desenvolvimento urbano

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio.

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador:D99D9142

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 08/2020 SEMAIC oriundo da ata srp 001/2020 SEMAIC, ambos firmados em 07/07/2020, entre o Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **Santa Cruz Comercial & Maquinas Ltda-Me**, CNPJ nº 03.079.956/0001-19.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) KITS DE MAQUINARIOS PARA CASA DE FARINHA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 886055/2019/MAPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

c) Fundamento Legal: **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações**

d) Vigência: Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

e) Valor Contratual: R\$ 100.300,00 (Cem Mil e Trezentos Reais).

f) Funcional Programática:

Origem: **Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio**

PROGRAMA: 06.0606.20.606.0312.2.093 ELEMENTO: 4.4.90.52.00 FONTE: 19400000/10010000

g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. **Márcio Carlos Eduardo Vieira da Cruz.**

Publicado por:

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Código Identificador:FADA0536

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2018, referente ao processo licitatório (Tomada de preço 006/2018), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ 19.054.712/0001-11;

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE VOM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**

- c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
 d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 10/07/2020 até 04/05/2021.
 e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Luciana Coelho Jardim**

Publicado por:
 Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:657EC7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 081/2020

ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
	Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para o abastecimento e manutenção da frota de veículos de responsabilidade do fundo Municipal de Educação e Cultura do município de Conceição ao Araguaia-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA 10820	DIOGO IKARO DE ANDRADE FIGUEIREDO 10829	WELIGTON MARIANO PEREIRO 14384

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
 IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
 X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
 III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
 VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Portaria 006/2017

Publicado por:
 Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:537614B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 346/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos relacionados a esta secretaria.

RESOLVE:

Art – 1º Designar a servidora **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, portadora do CPF nº **715.838.586-87**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, **resolver assuntos relacionados a esta secretaria, em Redenção-PA, no período de 22 a 25 de junho de 2020.**

Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:

03 (três) diárias;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1F5A416B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 347/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar manutenção e recuperação das estradas rurais.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA**, portador do CPF nº **337.300.708-94**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE E TURISMO**, **acompanhar manutenção e recuperação das estradas rurais, na vila Estrela do Maceió, no período de 22 a 25 de junho de 2020.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

03 (três) diárias;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F825F299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 348/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos serviços da manutenção e recuperação das estradas rurais.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO**, portador do CPF nº **945.330.912-53**, ocupante do cargo de **Agente Suporte Operacional**, lotado junto à Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE E TURISMO**, **auxiliar nos serviços da manutenção e recuperação das estradas rurais, na vila Estrela do Maceió, no período de 22 a 24 de junho de 2020.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2DDF3760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 353/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para tratamento especializado.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de **SAÚDE**, **levar paciente para tratamento especializado, em Araguaína-TO, no período de 25 a 27 de junho de 2020.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6109E595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 354/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando traslado de paciente.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de **SAÚDE**, **translado de paciente, em Palmas-TO, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2020.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

04 (quatro) diárias;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:22A174D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 355/2020 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora **EDVANDA DA ROCHA SOUSA**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar paciente ao retorno.

RESOLVE:

Art – 1º Designar a servidora **EDVANDA DA ROCHA SOUSA**, portadora do CPF nº **467.055.623-15**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada junto à Secretaria Municipal de **SAÚDE**, **acompanhar paciente ao retorno, em Palmas-TO, no período de 30 de junho a 01 de julho de 2020.**

Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI

Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:B12C43EE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12019131208**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12019131208

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por **AYESO GASTON SIVIERO**, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP**, inscrito(a) no CNPJ 27.481.006/0001-84, com sede na RUA CEARA Nº62, ESPLANADA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por **JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020 Projeto 0207.154510010.1.007 Pavimentação e Calçamento de vias urbanas e rurais. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 29 de Maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45

Contratante

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ 27.481.006/0001-84

Contratado(a)

Publicado por:

Gilson Brito Santos

Código Identificador:9928EB56

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
20200201**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020020101

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.148.474/0001-46, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por **DARCILENE SANTOS PEREIRA**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 32.163.746/0001-02, com sede na TV CACILDA POSSIDONIO DO NASCIMENTO, 2825, Castanhal-PA, CEP 68742-238, representada por **ROGERS MARQUES CARNEIRO CAJADO**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no quantitativo de 50% ao item 4 (feijão carioca, tipo 1), nos termos do art. 4, inciso I da Lei Federal nº 13.979, MP 926/2020.

Item Quant./Quilo: 1.125 Vlr Unitário: R\$7,13 Valor Total: R\$8.021,25

FEIJÃO CARIOCA Marca.: DONA DE, Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e íntegros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 01 Kg acondicionados em fardos de até 30 kg, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega no DAE. -

Valor Total - R\$ 8.021,25 (Oito Mil e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

123650450.2.074 - Manutenção do Prog. Alimentação Escolar/Pré-Escola

123610251.2.052 - Manutenção do Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental

123610251.2.053 - Manutenção do Prog. Alimentação Escolar - Quilombola

123660251.2.075 - Manutenção do Prog. Alimentação Escolar - EJA

123610251.2.054 - Manutenção do Prog. Alimentação Escolar - Mais educação

123610410.2.070 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 06 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 30.148.474/0001-46

Contratante

CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ 32.163.746/0001-02

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:0B68377E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200181, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PE CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E A EMPRESA I R FERREIRA BORGES EIRELI.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município.

CONTRATADA: I R FERREIRA BORGES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.590.142/0001-01, sediada a Tv. Manfredo Barata, s/nº, Centro, Aveiro/PA, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ivan Rodrigues Ferreira Borges**, com poderes para representar a empresa nos termos da Procuração acostada às fls. ... dos autos.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 007/2020 – PE.

OBJETO: aquisição de cimento para atender as necessidades das Secretarias, Fundo Municipal de Assistência Social, Educação, Saúde e Município de Itaituba.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$-314.800,00 (Trezentos e quatorze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 15.06.2020

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato nº 20200181, cujo objeto é alteração da dotação orçamentária do Contrato retro citado. **Onde se lê:** “12.361.0401.2.045 – Manutenção do Ensino Básico; Quantidade Total 2.000” e 12.122.1005.2.033 – Manutenção da Secretaria de Educação; Quantidade total 8.000 **leia-se:** “12.361.0401.2.045 – Manutenção do Ensino Básico; Quantidade Total 8.000” e 12.122.1005.2.033 – Manutenção da Secretaria de Educação; Quantidade Total 2.000”.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento que doravante passa a integrar o Contrato nº 20200181, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 01 de Julho de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Fundo Municipal de Educação
Contratante

I R Ferreira Borges EIRELI - ME

IVAN RODRIGUES FERREIRA BORGES

Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5506D5E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço. Tomada de Preço de nº 2020.004-PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO ARMADO EM ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO 1503705-20191228-03. Abertura 24/07/2020 as 08hs00 na sede da Prefeitura Av. 14 de Julho Centro de Itupiranga. O mesmo encontra disponível no site do TCM e no portal da transparência da prefeitura municipal de Itupiranga.

INÁCIO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:A527472C

**LICITAÇÃO
ATO AVISO DE TERMO ADITIVO**

##ATO AVISO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o extrato de prorrogação de prazo dos seguintes contratos: Origem: 9/2019-009-PMI-SRP. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, centrais de ar, freezer, geladeiras e bebedouros de diversas unidades administrativas de diversos órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA. Contrato: 0104110001, Contratante: Prefeitura, Contratada: Givanildo R Sousa; Contrato: 0304110001, Contratante: Fundo Municipal de Saude, Contratada: Givanildo R Sousa; Contrato: 0404110001, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga, Contratada: Givanildo R Sousa; Contrato: 0504110001, Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Givanildo R Sousa; Contrato: 0604110001, Contratante: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Contratada: Givanildo R Sousa; Contrato: 0704110002, Contratante: Autarquia Municipal de Transito de Itupiranga-Amti; Contratada: Givanildo R Sousa; Contratantes e contratados entram em comum acordo de prorrogar a validade dos contratos até 31/12/2020.

JOSÉ MILESI.

Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o extrato de prorrogação de prazo dos seguintes contratos: Origem: 9/2019-008-PMI-SRP. Objeto: eventuais e futuras aquisições de materiais permanentes, moveis e eletrodomésticos para suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itupiranga Contrato: 0105060003, Prefeitura Municipal de Itupiranga, Contratada: Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli; Contrato: 0305060003, Contratante: Fundo Municipal de Saude de Itupiranga, Contratado: Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli; Contrato: 0405060003, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga, Contratada: Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli; Contrato: 0505060003, Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli; Contrato: 0705060003, Contratante: Autarquia Municipal de Transito de Itupiranga-Amti, Contratada: Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli; Contrato: 0105060004, Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, Contratada: C. Roberto Silva & Cia Ltda – Epp; Contrato: 0305060004, Contratante: Fundo Municipal de Saude de Itupiranga, Contratada: C. Roberto Silva & Cia Ltda – Epp; Contrato: 0405060004, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga, Contratada: C. Roberto Silva & Cia Ltda – Epp; Contrato: 0505060004, Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: C. Roberto Silva & Cia Ltda – Epp; Contrato: 0705060004, Contratante: Autarquia Municipal de Transito de Itupiranga-Amti, Contratada: C. Roberto Silva & Cia Ltda

– Epp. Contratantes e contratados entram em comum acordo de prorrogar a validade dos contratos até 31/12/2020.

JOSÉ MILESI.

Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o extrato de prorrogação de prazo dos seguintes contratos: Origem: 9/2019-007-PMI-SRP. Objeto: eventuais e futuras aquisições de materiais de informática/ti/processamento de dados, destinados aos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contrato: 0105060001, Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, Contratada: Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli; Contrato: 0105060002, Contratante: Prefeitura Municipal De Itupiranga, Contratada: Evolutec-Soluções Em Tecnologia Ltda; Contrato: 0305060001, Contratante: Fundo Municipal De Saude De Itupiranga, Contratada: Info Comercio e Serviços de Informatica Eireli; Contrato: 0305060002, Contratante: Fundo Municipal de Saude de Itupiranga, Contratada: Evolutec-Solucoes em Tecnologia Ltda; 0405060001, Contratante: Fundo Municipal de Assistencia Social de Itupiranga, Contratada: Ponto Info Comercio e Serviços de Informatica Eireli; Contrato: 0405060002, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga, Contratante: Evolutec-Solucoes em Tecnologia Ltda; Contrato: 0505060001, Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratada: Ponto Info Comercio e Serviços de Informática Eireli; Contrato: 0505060002, Contratante: Fundo Municipal de Educacao, Contratada: Evolutec-Solucoes em Tecnologia Ltda; Contrato: 0705060001, Contratante: Autarquia Municipal de Transito De Itupiranga-Amti, Contratada: Ponto Info Comercio e Serviços de Informatica Eireli; Contrato: 0705060002, Contratante: Autarquia Municipal de Transito de Itupiranga-Amti, Contratada: Evolutec-Solucoes em Tecnologia Ltda. Contratantes e Contratados entram em comum acordo de prorrogar a validade dos contratos até 31/12/2020.

JOSÉ MILESI.

Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o extrato de prorrogação de prazo do seguinte contrato: Origem: 9/2018-047-PMI. Objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itupiranga referente ao exercício financeiro ano 2019. Contrato: 0401110001, Contratante: Fundo Municipal de Saude de Itupiranga, contratada: Cardoso Filho Comercio e Serviços. Contratante e Contratado entram em comum acordo de prorrogar a validade dos contratos até 31/12/2020.

GILCELEIA CHAVES.

Sec. Mun. de Saude.

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:B8EA6859

**LICITAÇÃO
ATO RATIFICAÇÃO**

##ATO RATIFICAÇÃO

Ordenador de Despesas do Município de Itupiranga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo DISPENSA DE LICITACAO nº DL/2020.039-PMI, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em recuperação de pontes, bueiros, pontos críticos, erosão em estradas da zona rural conforme plano de trabalho realizado pela COMPDEC de nº 001/2020 Decreto 681 de 13 de abril de 2020, Portaria nº 1077 de 13 de abril de 2020, Portaria nº 1.613 de 04 de junho de 2020, Processo de nº 59051.008275/2020-91 e Processo de nº 59052.004106/2020-71, Celebrado entre Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e município de Itupiranga. Contrato: 0107030001. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga que trata da contratação da Construtora Andorinha Eireli no valor de R\$ 276.955,05, vem RATIFICAR em 02 de julho de 2020 a

declaração de Dispensa de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3B9A3417

LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

##ATO Extrato de Contrato

Origem: Tomada de Preços nº TP/2020.003-PMI. Objeto: contratação de empresa para prestação de obra e engenharia para conclusão da praça da juventude do município de Itupiranga-PA conforme contrato de repasse 821206/2015. Proposta SICONV 031330/2015. Contrato: 0107060001. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Realiza Engenharia Eireli. Valor: R\$ 505.907,65. Vigência: 06/07/2020 a 31/12/2020 data da assinatura: 06/07/2020.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CEA974BC

LICITAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

##ATO Extrato de Contrato

Origem: Dispensa de Licitação nº DL/2020.039-PMI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em recuperação de pontes, bueiros, pontos críticos, erosão em estradas da zona rural conforme plano de trabalho realizado pela COMPDEC de nº 001/2020 Decreto 681 de 13 de abril de 2020, Portaria nº 1077 de 13 de abril de 2020, Portaria nº 1.613 de 04 de junho de 2020, Processo de nº 59051.008275/2020-91 e Processo de nº 59052.004106/2020-71, Celebrado entre Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e município de Itupiranga. Contrato: 0107030001. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: Construtora Andorinha Eireli. Valor: R\$ 276.955,05. Vigência: 03/07/2020 à 06/11/2020. Assinatura: 03/07/2020.

JOSÉ MILESI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B8AB8BBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO: Nº AO CONTRATO Nº002/2020-SEMSA

PROCESSO: Nº 012/2020-CPL

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20203001001

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO (A): PIQUIATUBA TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ: 07.326.869/0001-70

OBJETO: Acrescimo no limite de 25% nos quantitativos dos itens

FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 25.400,00 (vinte cinco mil e quatrocentos reais)

DATA: 08/07/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 08 de julho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4DD99D0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo (acréscimo de valor), referente à Tomada de Preço Nº 2/2020-240103, Contrato Nº 20200064. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA, NA VILA DE 4 BOCAS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, Contratado: CONSTRUREAL - CONSTRUÇÕES E SERVICOS REAL EIRELI, CNPJ 10.873.969/0001-20, Alteração contratual, aditivo de valor referente a obra, no valor de R\$ 10.543,19 (dez mil quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) Data de Assinatura: 06 de julho de 2020.

GERSON MIRANDA LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:A6049088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação da FAMEP, ANO XI, nº 2515, de 25/06/2020, pag.27, referente à publicação do Extrato de aditivo de Contrato nº 20200010. **ONDE SE LÊ:** 1º Termo de Aditivo, **LEIA-SE:** 3º Termo de Aditivo, o restante permanece inalterado.

SILVIA EGIDIA MACEDO FERREIRA
Ordenadora

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:719DBD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200109

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-280301

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

CONTRATADA(O): F & H - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – EPP

CNPJ: 33.239.653/0001-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETÁRIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

VALOR TOTAL: R\$ 29.610,00 (vinte e nove mil, seiscentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 02 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020.

GERSON MIRANDA LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:ED07A75D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73, DE 08 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 73, DE 08 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 8º DO DECRETO Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2020, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

OPrefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de alterações no que se refere a possibilidade de facultar o distanciamento menor entre as cadeiras em casos de pessoas componentes de um mesmo grupo familiar na realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais de que trata o Decreto nº 60, de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o **caput** do art. 8º do Decreto nº 60, de 17 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A partir de 22 de junho de 2020, fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local, respeitada distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os assentos, ficando facultado o distanciamento menor entre pessoas componentes de um mesmo grupo familiar, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização - água e sabão e/ou álcool gel 70% (setenta por cento).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 08 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:66BB762E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 002/2020 – DIVISA, DE 08 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 002/2020 – DIVISA, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos à Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº. 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS nº. 06, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA

DIVISA/SMS, em 08 de julho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde

Port. Nº 535/2020-GP

ANEXO

PORTARIA Nº 002/2020 – DIVISA, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O Departamento de Vigilância Sanitária do município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base da substância Retinóide, para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS nº. 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº. 06/1999.

CADASTRO Nº. 002/2020

Licença Sanitária nº: 973/2019

CNPJ: 61.585.865/1953-00

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A Nome de Fantasia: RAIÁ DROGASIL SA

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Endereço: FL. 26, QD. ESPECIAL, LT. ESPECIAL VP 08

Bairro: NOVA MARABA

Cidade/UF: MARABÁ/PA

Responsável Técnico: SAMULA DAGILA MACEDO DA SILVA

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:27BB85E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 593/2020-GP, que concede Exoneração de função do servidor Sr. THIAGO ANDRE LOBO MAGALHAES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2514, na página 19 do dia 24.06.2020.

Onde se lê:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. THIAGO ANDRE LOBO MAGALHAES CASTRO, brasileiro, portador do CPF nº 687.866.622-87, da função de **Técnico em Gestão**, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 15/06/2020.

Leia – se:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. THIAGO ANDRE LOBO MAGALHAES CASTRO, brasileiro, portador do CPF nº 687.866.622-87, da função de **Técnico em Gestão**, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 06/07/2020.

SEBASTIÃO MIDANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:AEB29A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3821/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9585/2020, requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora **MAYANA VIANA LIMA**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 52721, CPF nº 035.708.222-22, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de **26.06.2020 a 03.07.2020**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência de seu casamento, com o Sr. Elvis de Souza Pereira, conforme Certidão de Casamento de Registro Civil.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:233CD2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3482/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): SANDRA HELENA LOPES DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 10 a 29 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3485/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): EDUARDO HENRIQUE BOGAZ, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEVOP.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3490/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): NARCIZO FRANCISCO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3491/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): CLAUDILENE VIEIRA DE SOUSA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3492/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): ANTONIA LIMA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3617/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): ELEM CRISTINA DE ANTUNES COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SSAM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3710/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): RÔMULO DA SILVA NUNES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEGFAZ.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 20 de julho a 08 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3823/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): CAMILA MILHOMEN DE SOUZA RODRIGUES, Contratado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na SSAM.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

PORTARIA n.º 3824/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIA BARROSO MOTA GOMES, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 17 de agosto a 05 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3825/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, lotado(a) na SEPLAN.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3826/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): SANDRA LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEPLAN.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3827/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): WILSON PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 30 de agosto a 18 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3828/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIO ELIUDE DA SILVA COSTA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3829/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): BALTAZAR MARAVILHA CHAVITO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3830/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): CLAUDIA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3831/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCISCA MARTINS SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3832/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ILTENIR MARTINS MESQUITA JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3833/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): LOURENBERG CORDOVIL DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3834/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCOS LOPES DE MORAES, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3835/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MANOEL AMARO NASCIMENTO FILHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3836/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DIAS VALERIO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3837/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ROBSON DE CASRTO SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3838/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ROBERT BARBOSA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3839/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ELOUISE CRISTINA ALMEIDA DE CASTRO, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3840/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS CARDOSO, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 19 de agosto a 07 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3841/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): LINDACY JORGE DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 10 a 29 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3842/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA LIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3843/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): LUZIANIA MARCOS DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 22 de julho a 20 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3855/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LIRA, Concursado(a) no cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado(a) na SEAGRI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3882/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JAKSON SILVA DE MELO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, lotado(a) na SMSI.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: 12 a 31 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**PORTARIA n.º 3885/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): ANTONIO RUBENILSON DE JESUS SOUSA, Concursado(a) no cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado(a) na SEFIN.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.

PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 01 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n.º 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD****PORTARIA n.º 3888/2020-SEMAD**

SERVIDOR(A): ALEXANDRO BAHIA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado(a) na SEMAD.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.

PERÍODO DE GOZO: 10 a 30 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria n.º 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:66E9B769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**PORTARIA Nº 672/2020-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ETC.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do controle dos bens públicos e também de manter as informações patrimoniais do município de Marabá, Estado do Pará, em atendimento ao Capítulo II, Art. 3º, § 3º do TAG/LAI n.º 232/2017/TCM/PA, celebrado pela Prefeitura Municipal de Marabá e o Tribunal de Contas do Municípios, em cumprimento das exigências estabelecidas na Lei de Acesso a informação (Lei n.º 12.527/2011), bem como cumprimento de demais leis vigentes no ordenamento jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor, em Comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem o inventário e a reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município e os que lhe estão concedidos.

Domingos da Conceição Marques – na condição de Presidente;

Adilson Pereira Mendes – na condição de membro;

Sandra Lima Silva – na condição de membro.

Art. 2º - Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, §1º da Lei Municipal n.º 17.592, de 12 de Julho de 2013, que altera o caput e o §1º do Art. 75 da Lei Municipal n.º 17.331, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.07.2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8B30DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**PORTARIA Nº 3822/2020-SEMAD.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 2150/2020 – SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, veiculada na Edição 2504, na página 40, do dia 09.06.2020, que nomeia o Sr. **WARLY BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF n.º 651.668.763-34, no cargo de **Professor Licenciado em Educação Física – Zona Rural – POLO II**, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **03.06.2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:96B82271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**PORTARIA Nº 673/2020-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando n.º 274/2020 – SEASPAC.

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, o Sr. **LUIZ SILVA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF n.º 017.331.352-35, da função de **COORDENADOR II**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **03.07.2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****PORTARIA Nº 676/2020-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os Memorandos de n.º 270/2020 – SEASPAC e n.º 262/2020 – SEASPAC.

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a Sra. **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS SILVA**, brasileira, portadora do CPF n.º 656.899.502-97, da função de **CHEFE DE DIVISÃO - CRAS MORADA NOVA (Equipe Volante)**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **30.06.2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 675/2020-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 265/2020 – SEASPAC.

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a Sra. **DORACILDA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 819.212.252-20, da função de **SECRETARIA EXECUTIVA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**, a partir de **01.07.2020**.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 706/2020-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O memorando nº 309/2020/DRH-SEVOP que solicita baixa da Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **DEIGUE CARVALHO ARAÚJO**, brasileiro, portador do CPF nº 829.395.862-68, da função de **Chefe de Divisão**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**, a partir de **06/07/2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 707/2020-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 36 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 13.734 de 10 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Marabá, no que se refere aos cargos em comissão e funções gratificadas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **JECIA LUANE BARBOSA ABBADE**, brasileira, portadora do CPF nº 027.436.882-03, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto ao **SINE**, a partir de **06.07.2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 677/2020-GP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e os Memorandos nº 270/2020 – SEASPAC e nº 262/2020 – SEASPAC.

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR a Sra. **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 656.899.502-97, para exercer a função de **COORDENADOR I – CRAS MORADA NOVA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC**.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **01.07.2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:52220534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN**

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto “**BICHO SADIO**”.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

EMENDA IMPOSITIVA – Bancada Cidadania

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto “**BICHO SADIO**”, que objetiva realizar reformas e manutenções nos canis e gatis do abrigo.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto “**BICHO SADIO**”, tenciona dar continuidade com o atendimento dos 82 (oitenta e dois) cachorros, 122 (cento e vinte e dois) gatos, resgatando, tratando, vacinando, castrando e por fim, colocando-os para adoção responsável.

O objetivo geral é subsidiar atividades voltadas aos cuidados dos animais resgatados bem como, realizar a manutenção da sede efetuando consertos elétricos, hidráulicos, consertos de portões, compra de utensílios plásticos de higienização e materiais cirúrgicos. Bem como, efetuar o pagamento de um monitor.

A Associação possui uma boa estrutura física e é mantida através de doações de voluntários, doações espontâneas da comunidade, venda de produtos personalizados, rifas, bazares, entre outros. Porém, todas

essas iniciativas não se mostram suficientes para o custeio e manutenção da sede e das atividades ofertadas.

Destarte, justifica-se o presente projeto ante a necessidade de melhorar as condições estruturais da sede para continuar ofertando um bom atendimento aos animais.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em face do protocolo nesta Secretaria de Planejamento e Controle, por parte da Associação Protetora dos Animais – Focinhos Carentes, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso, é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2020 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis*:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta”

Ante o exposto e após a análise do Projeto **“BICHO SADIO”** opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, que objetiva realizar reformas e manutenções nos canis e gatis do abrigo, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 08 de julho de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:570D4C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **“TRANSPORTANDO VIDAS”**.

ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

Valor: R\$200.952,38 (duzentos mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

EMENDA IMPOSITIVA

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **“TRANSPORTANDO VIDAS”**, que objetiva solicitar um Transporte Sanitário, para obter melhorias no traslado dos idosos e acompanhantes quando necessário.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **“TRANSPORTANDO VIDAS”**, tenciona garantir a proteção integral dos idosos contribuindo para a prevenção do agravamento de situações negligentes, de violência e de ruptura de vínculos. Ademais, deseja promover o acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

O Lar São Vicente atua há 21 (vinte e um) anos na cidade cuidando dos idosos que se encontram em situação de abandono familiar, maus tratos, entre outros. Atualmente, há a necessidade de uma VAN adaptada (transporte sanitário) devido à pouca acessibilidade dos veículos públicos e particulares.

O transporte sanitário eletivo é destinado para o deslocamento dos usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O Estatuto da Pessoa com Deficiência no seu artigo 62 e o Estatuto da Pessoa Idosa nos seu artigo 42 prevê e resguarda esse direito.

Assim, toda essa disposição tem como meta, proporcionar melhorias no traslado dos idosos para a realização de consultas médicas e exames regulados pelo SUS, bem como, nas clínicas parceiras do Lar São Vicente, garantindo aos idosos uma vida com mais dignidade recebendo assim todos os cuidados diários.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em face do protocolo nesta Secretaria de Planejamento e Controle, por parte do Lar São Vicente de Marabá, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso, é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2020 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis*:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta”

Ante o exposto e após a análise do Projeto “**TRANSPORTANDO VIDAS**” opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, que objetiva solicitar um Transporte Sanitário, para obter melhorias no traslado dos idosos e acompanhantes quando necessário, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 08 de julho de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9453146

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto “**SAÚDE MELHOR**”.

ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

EMENDA IMPOSITIVA – Bancada do PT e PSDB.

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto “**SAÚDE MELHOR**”, que solicita melhorias para realizar atendimento psicossocial e de fisioterapia geriátrica para os idosos, bem como a aquisição de equipamentos para o tratamento.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto “**SAÚDE MELHOR**”, tenciona garantir a proteção integral dos idosos contribuindo para a prevenção do agravamento de

situações negligentes, de violência e de ruptura de vínculos. Ademais, deseja promover o acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

O Lar São Vicente atua há 21 (vinte e um) anos na cidade cuidando dos idosos que se encontram em situação de abandono familiar, maus tratos, entre outros. Ademais, para que eles tenham uma qualidade de vida melhor, é importante realizar a prevenção de problemas que são característicos da idade.

Assim, a fisioterapia geriátrica se faz importante para minimizar alguns problemas de saúde crônica que podem surgir como diabetes, artrite, artrose, entre outros. Também é imprescindível que o espaço adequado seja provido com os equipamentos próprios para os tratamentos.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em face do protocolo do dia 07 de abril do ano em curso, por parte do Lar São Vicente de Marabá, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso, é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2020 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis*:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta”

Ante o exposto e após a análise do Projeto “**SAÚDE MELHOR**” opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, que solicita melhorias para realizar atendimento psicossocial e de fisioterapia geriátrica para os idosos, bem como a aquisição de equipamentos para o tratamento, com base

jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 08 de julho de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B0EC18B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020-SEMED/PMM

“Extrato de Contrato Nº 086/2020-SEMED/PMM – Processo Nº 55/2020/PMM-Tomada de Preços Nº 001/2020/CEL/SEVOP - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma da emef (escola municipal de ensino fundamental) CEL João Anastácio de Queiróz, localizada na avenida vp-03, folha 16, quadra especial, bairro Nova Marabá, Município de Marabá - PA. Empresa: G. A. Construções de Edifícios e Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.856.166/0001-06, Valor: R\$ 278.003,43 (duzentos e setenta e oito mil, três reais e quarenta e três centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Início da vigência: 10/06/2020. Término da vigência: 10/04/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA”.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7044EC52

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020-SEMED/PMM –
PROCESSO Nº 22.205/2019/PMM

“Extrato de Contrato Nº 085/2020-SEMED/PMM – Processo Nº 22.205/2019/PMM-Tomada De Preços Nº 055/2019/CEL/SEVOP - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da escola municipal de ensino fundamental Nagib Mutran, localizada na vila Capistrano De Abreu, zona rural do Município de Marabá - PA. Empresa: G. A. Construções de Edifícios e Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.856.166/0001-06, Valor: R\$ 437.731,29 (Quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). Recursos: Salário Educação / Erário Municipal. Início da vigência: 09/06/2020. Término da vigência: 09/08/2021.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.
Marabá – PA”.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:387599DB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Antônio Pereira da**

Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **179678920015 SSP MA** e do CPF nº **345.460.813-91** residente e domiciliado(a) **á Rua Boa Sorte S/N - Vila União - Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BCAE9B9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 254/2020-
SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 254/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **William dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5489389 PC/PA e do CPF n.º 897.995.342-91, residente e domiciliado(a), à Rua Barão do Rio Branco 905 Casa Aentre Carlos Leitao e Lauro Sodre Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2020 á 03/07/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F767CA6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 257/2020-
SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 257/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo

Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lucivam Alves Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9343109 PC/PA e do CPF n.º 044.823.232-41, residente e domiciliado(a), à R. João Salame 35 - Santa Rosa - Velha Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei n.º 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/07/2020 á 07/07/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:560B107C

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 259/2020-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 259/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Robis Soares de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8711053 PC PA e do CPF n.º 027.694.292-21, residente e domiciliado(a), à Rua Sul do Oeste Qd 162 Lt 01 - Bom Planalto - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei n.º 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/07/2020 á 07/07/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:0AB51CBF

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 256/2020-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 256/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio Carlos Alves de Melo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4218768 PC PA e do CPF n.º 772.612.402-49, residente e domiciliado(a), à Rua Cururupe Nº 112 - Velha Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei n.º 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/07/2020 á 06/07/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:E6CDF39F

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 258/2020-
SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 258/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Adriano de Souza Rodrigues**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6473978 PC PA

e do CPF n.º 543.159.212-20, residente e domiciliado(a), à Rua Doze QD 40 LT 19 - Novo Progresso - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei n.º 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2020 a 03/07/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86D22E20

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. n.º 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Elisvaldo Lima de Sousa**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **3737797 PC-PA** e CPF: **806.112.222-72**, residente e domiciliado(a) à **Av. Belém Brasília n.º186 - São Felix Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando - o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4605A391

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. n.º 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) **Jailton Eliseu de Souza**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 7375154 PC PA** e do CPF **n.º 554.026.402-97** residente e domiciliado(a) à **R. NOVE,36 QD.37 LOTE 36/31 CASA 02 ALTOS - BELO HORIZONTE - Marabá - PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do

serviço de (cargo) **Agente de Conservação**, dando - o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28C63ACD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 300/2020- SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 300/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Domingos Maia Feitosa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4272370 PC PA e do CPF n.º 012.547.752-00, residente e domiciliado(a), à Rua Quatorze 31 QD 2 Casa 31 - Residencial Jardim do Edem - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei n.º 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/07/2020 a 08/07/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BF06E49

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o **Chamamento Público para Credenciamento**. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, para Prestação de Serviços Especializados em Oftalmologia (Serviços Contínuos), na Modalidade Ambulatorial e de Urgência, para Atendimento aos Usuários do Sistema SUS no Município De Marabá, **Processo n.º 3.492/2020-PMM, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020 - CEL/SEVOP/PMM**, a apresentação das propostas se dará no período de **13/07/2020 a 11/08/2020**. Horário: 08:00 às 13:00 h. Integra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM- PA e

Portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/PMM – Prédio da SEVOP à Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá,

Marabá (PA), 08/07/2020.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA

Presidente da CEL/PMM

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:B51EEFF1

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 053/2020/PMM – Chamada Pública 01/2020-CEL/SEVOP/PMM. Em cumprimento ao estabelecido na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº 04, de 2 de abril de 2015, do Ministério da Educação, com respaldo no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e no Parecer da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a solicitação referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2020, ADJUDICO o objeto à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURGO DA FAZENDA SUNAIR – ASPABSIR, CNPJ nº 06.213.634/0001-09, valor total R\$ R\$ 1.349.906,62; ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA ESPERANÇA DO BURGO – ASMAFABE, CNPJ nº 31.454.759/0001-78, valor total R\$ 530.074,50; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARÁ - COOPSUP, CNPJ nº 36.274.582/0001-41, valor total R\$ 2.039.811,02; T. B. CORREIA, CNPJ nº 18.281.489/0001-82, no valor total de R\$ 266.100,00; LUIZ AUGUSTO ALVES DA SILVA, CPF nº 396.121.202-34, valor total R\$ 12.732,40; MARILDA SANTIS BATISTA, CPF nº 744.292.052-72, valor total R\$ 8.335,60; FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL DO PARÁ – FECAT, CNPJ nº 06.003.128/0001-95, valor total R\$ 2.917.529,86; e P. C. DA SILVA SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 10.780.490/0001-40, valor total R\$ 131.760,00. Pelo que HOMOLOGO o resultado do Processo nº 053/2020/PMM – Chamada Pública 01/2020-CEL/SEVOP/PMM.

Marabá/PA, 08.07.2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:3DA6B5F2

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 6.128/2020-PMM. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, 1,0, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa vencedora ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 01.241.313/0001-02, vencedora do item 01 do certame no valor de: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá – PA, 08.07.2020,

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração - SEMAD.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:57D28030

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISOS DE LICITAÇÃO**

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 8.814/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 27/Jul/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL GEMINADA, FACE A REALIZAÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA DE PROTEÇÃO ÀS MARGENS DO RIO TOCANTINS, LOCALIZADA NA RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 115, NÚCLEO PIONEIRO, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 9.331/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 28/Jul/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEMENTO DE DRENAGEM NA AVENIDA GOIÁS, ENTRE A RUA DAS CASTANHEIRAS E A RUA 1º DE JUNHO, NO BAIRRO JARDIM UNIÃO, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:9A147E70

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 338/2020-FMS.**

Contrato nº 338/2020-FMS. Processo Administrativo nº 4.253/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 036/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas, na Secretaria Municipal de Saúde e unidades de Saúde, XINGÚ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.259.429/0001-01, Valor R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).** Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. 10 301 0082 2.051 – Programa de Atenção Básica. Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 10 301 0084 2.061 – Serviço de Atendimento Móvel Urgente – SAMU. Elemento de Despesa 3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade – MAC/SIH Elemento de Despesa 3.390.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica – 10 305 0085 2.065 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica - Elemento de despesas: 33 90 30 00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 07 de julho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:271FEA42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201903110020 - PP. Contrato 2019050035. Objeto: Aditamento de tempo e valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: J da C Santos - ME, CNPJ/MF nº 07.179.115/0001-34. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020. Valor aditado R\$ 42.030,00, correspondente a 25% do valor contratado. Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0A092809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação

Processo nº 2020003270002 – TP/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação asfáltica - TSD (Tratamento Superficial Duplo) no município de Moju/Pa. Vencedora: Amazon Construções e Serviços Ltda. Cnpj nº 08.362.093/0001-16. Valor Global R\$ 2.406.754,90. Homologação: 06/07/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:885D3B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº 2020003270002 – TP/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação asfáltica - TSD (Tratamento Superficial Duplo) no município de Moju/Pa. Contrato: 2020070087. Contratada: Amazon Construções e Serviços Ltda. Cnpj nº 08.362.093/0001-16. Valor Global: R\$ 2.406.754,90. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Vigência: 06 meses. Assinatura: 07/07/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:0C82C709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Nº **202003270006 – PE – CPL/PMM, CONTRATO Nº 084/2020.** Pregão Eletrônico. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **E S DE ANDRADE EIRELI – CNPJ: 24.176.812/0001-50.** No valor de R\$35.340,00. Data da Vigência: 24/06/2020 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:8604259C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Nº **202003270006 – PE – CPL/PMM, CONTRATO Nº 085/2020.** Pregão Eletrônico. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA.** Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: **E S DE ANDRADE EIRELI – CNPJ: 24.176.812/0001-50.** No valor de R\$2.422.428,00. Data da Vigência: 24/06/2020 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:26A0DBC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação

Processo nº 202005200006-CV/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de novos pontos luminosos no sistema de iluminação pública municipal, em atendimento à expansão da rede já instalada pela concessionária de energia elétrica, sob gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Moju/pa. Vencedora: N. N. dos Santos Comércio e Serviços, Cnpj nº 17.412.486/0001-78. Valor R\$ 151.960,17. Homologação: 19/06/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:2D881B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº 202005200006-CV/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de novos pontos luminosos no sistema de iluminação pública municipal, em atendimento à expansão da rede já instalada pela concessionária de energia elétrica, sob gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Moju/pa. Contrato: 2020070088 - SEOURB/PMM. Contratada: N. N. dos Santos Comércio e Serviços, Cnpj nº 17.412.486/0001-78. Valor R\$ 151.960,17. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Vigência: 07/07/2020 a 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:C0755246

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 202006240014 - DL. Objeto: Aquisição de tendas piramidais para atendimento das demandas em ações externas e ao ar livre promovidas pelas Secretarias e Fundos municipais vinculados da Prefeitura de Moju/PA. Ratificação: 01/07/2020. Contrato nº 2020070079. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Cultura. Contratada: Aiala Eventos Ltda. Cnpj 10.862.668/0001-00. Valor R\$ 11.160,00. Vigência: 02/07/2020 à 02/09/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:A5CBE7A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 202006150013 - DL. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Guarda Civil Municipal e do Departamento de Trânsito Municipal. Ratificação: 24/06/2020 Contrato nº 2020060076. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Segurança Pública. Contratada: Colares Industria e Comercio Eireli-Me. Cnpj: 21.309.326/0001-75. Valor R\$ 12.011,00. Vigência: 25/06/2020 à 25/08/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:E0CF10BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900125**. Objeto: aditamento de tempo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Educação. Contratada: **ANJOS E ANJOS LTDA - EPP** – CNPJ: 06.069.753/0001-30. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900126**. Objeto: aditamento de tempo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **ANJOS E ANJOS LTDA - EPP** – CNPJ: 06.069.753/0001-30. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900127**. Objeto: aditamento de tempo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **ANJOS E ANJOS LTDA - EPP** – CNPJ: 06.069.753/0001-30. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900128**. Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **ANJOS E ANJOS LTDA - EPP** – CNPJ: 06.069.753/0001-30. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900129**. Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Educação. Contratada: **MMD PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME** – CNPJ: 16.836.634/0001-19. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900130**. Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **MMD PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME** – CNPJ: 16.836.634/0001-19. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900131**. Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **MMD PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME** – CNPJ: 16.836.634/0001-19. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900132**. Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **MMD PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME** – CNPJ: 16.836.634/0001-19. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900133**. Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Educação. Contratada: **PNS SEABRA** – CNPJ: 04.180.058/0001-15. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900134**. Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **PNS SEABRA** – CNPJ: 04.180.058/0001-15. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900135**.
Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **PNS SEABRA** – CNPJ: 04.180.058/0001-15. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900136**.
Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **PNS SEABRA** – CNPJ: 04.180.058/0001-15. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900137**.
Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **PC DIAS EIRELI - ME** – CNPJ: 27.866.311/0001-94. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900138**.
Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Educação. Contratada: **PC DIAS EIRELI - ME** – CNPJ: 27.866.311/0001-94. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900139**.
Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **PC DIAS EIRELI - ME** – CNPJ: 27.866.311/0001-94. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Processo: Nº **201901150016-PP**, CONTRATO: Nº **20190900140**.
Objeto: aditamento de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: **PC DIAS EIRELI - ME** – CNPJ: 27.866.311/0001-94. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo aditado: 31/12/2019 à 31/12/2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Prefeita Municipal. Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:4DB01C85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 053/2019 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29.06.2020. RECURSO: PAB. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: F CARDOSO & CIA LTDA. CNPJ Nº 04.949.905/0001-63.

Monte Alegre - PA, 08 de julho de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:B2F299E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 250/2020

PORTARIA Nº 250/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 07 de julho de 2020 e protocolado nesta repartição na data de 07/07/2020, sob o número 1070, do livro 42 e folhas nº 187.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir de **08 de julho de 2020**, a pedido da servidora municipal **MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 5687014 PC/PA e do CPF nº 964.272.132-53, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela Portaria nº 154/2020 de 26 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 08 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:BE922520

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
100/2020-PMO

Processo Licitatório: PP-001-PMO/2020**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**Contratado(a):** JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 14.352,18 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 95.589,03 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia

26/06/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 26/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C46B00BE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/2019-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-013-PMO/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado (a): MÁQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 06/06/2020 com vigência até o dia 06/09/2020. Data da assinatura: 19/05/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:686BF6FD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
162/2019-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-018-PMO/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): MÁQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18/06/2020 com vigência até o dia 28/12/2020. Data da assinatura: 03/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:527AE520

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
263/2019-PMO

Processo Licitatório: DISP-011-PMO/19
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): MÁQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Outubro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18/06/2020 com vigência 18/10/2020. Data da assinatura: 01/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:7D02FEEA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
122/2019-FUNDEB

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004-PMO/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratada: CRUZ DO NORTE EIRELI – EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31/12/2019 com vigência até o dia

19/06/2020, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:28E8CC6C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
122/2019-FUNDEB

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004-PMO/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratada: CRUZ DO NORTE EIRELI – EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual (acréscimo na quantidade) no valor de R\$ 235.040,67 (duzentos e trinta e cinco mil, quarenta reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/12/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F46AF313

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÓRIO SMS/FMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **BOBB CHARLSTON GALVÃO DE MELO**
Nº do Contrato: **034/2020 - FMS**
CPF: **006.344.112-84**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R\$ 1.039,00**
Início: **06 de janeiro de 2020** Término: **18 de dezembro 2020**
Data de Exoneração: **30 de junho de 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GENIVAM DA MATA**
Nº do Contrato: **064/2020 - FMS**
CPF: **1706.165.232-20**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R\$ 1.039,00**
Início: **23 de janeiro de 2020** Término: **23 de dezembro 2020**
Data de Exoneração: **30 de junho de 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:FAD0658D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17 DE 30 DE JUNHO DE 2020

COMSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA-Lei n. 414/2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17 de 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CMDCA COM DURAÇÃO DE SETE MESES INICIANDO EM 17 DE JULHO E ENCERRANDO EM 31 DE JANEIRO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as deliberações referente a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CONSIDERANDO a resolução de nº 15/CMDCA que dispõe sobre a aprovação da realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente-CMDCA através do aplicativo de celular whatsapp e zoom durante o período da pandemia do covid-19.

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião extraordinária através da ata de número 32 do dia 30 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a prorrogação do mandato dos conselheiros com duração de sete meses, iniciando em 17 de julho e encerrando no dia 31 de janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 30 de junho de 2020.

MARINALVA MARTINS DE BRITO

Presidente do CMDCA – Pacajá - PA

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:A3B2E386

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº84 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº84 de 10 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES DA SEMTEPS- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VIA EDITAL 001/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião extraordinária no dia 09 de junho de 2020, através da ata de nº 43/2020.

CONSIDERANDO a recomendação da Promotoria de Justiça de Pacajá através do ofício de nº 0114/2020 MP/PJPAC, quanto a prorrogação dos contratos dos servidores da área de Assistência Social do município de Pacajá.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

CONSIDERANDO a portaria nº54, de 1º de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

CONSIDERANDO que o município através do Plano de Contingência está garantindo o funcionamento dos equipamentos socioassistenciais de acordo com a realidade de município, colocando CRAS, CREAS, e Abrigos disponíveis para atender a demanda da população mais vulnerável.

CONSIDERANDO a explanação da Conselheira representante governamental da SEMTEPS-Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social quanto ao preenchimento de vagas de equipes de referência e de apoio desta secretaria, em 2018 foi realizado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo seletivo simplificado, em consideração ao que preconiza o inciso IX do art. 37 da CF/88, e levando em consideração a necessidade excepcional de interesse público, não causando assim a descontinuidade da prestação de serviços garantidos pela Política de Assistência Social, uma vez que o município de Pacajá, não possui em seu quadro funcional, servidores efetivos, suficientes para compor as equipes de referência e apoio.

CONSIDERANDO que o PSS realizado em 2018 e prorrogado por igual período, encerrou-se em maio/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a prorrogação dos contratos dos servidores do PSS- Processo Seletivo Simplificado- Via edital 001/2018 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 10 de junho de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS

CPF 004.527.242-52

Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:2E26FD28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº086 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº086 de 09 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO BRINCANDO EM CASA –SCFV de forma remota

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 09 de junho de 2020 registrado em ata de nº 43/2020.

CONSIDERANDO a resolução do CMAS de nº 82 de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social acontecerem de forma virtual durante o período da Pandemia do COVID 19.

CONSIDERANDO a portaria nº54, de 1º de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

CONSIDERANDO a proposta do projeto do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, que visa a execução de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos a serem desenvolvidos nos domicílios dos usuários (crianças ou e/ou adolescentes), no período da Pandemia do COVID 19, sendo acompanhadas remotamente.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o projeto Brincando em Casa- SCFV

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 09 de junho de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS

CPF 004.527.242-52

Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:266AD8AA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº087 DE 09 DE JUNHO DE 2020.****RESOLUÇÃO CMAS Nº087 de 09 de junho de 2020.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE
AÇÃO- EXECUÇÃO DE AÇÕES
SOCIOASSISTENCIAIS- COVID 19 COM
COFINANCIAMENTO FEDERAL NO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 09 de junho de 2020 registrado em ata de nº 43/2020.

CONSIDERANDO a resolução do CMAS de nº 82 de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social acontecerem de forma virtual durante o período da Pandemia do COVID 19.

CONSIDERANDO a portaria nº54, de 1º de abril de 2020, que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

CONSIDERANDO a determinação do Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social- SNAS, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social-SEDS, quanto a abertura de Adesão para o repasse emergencial de recursos Federais para execução de ações Socioassistenciais nos municípios/estados/DF devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, covid-19, conforme portaria MC nº369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano de Ação de execução de ações Socioassistenciais-Covid 19 no município de Pacajá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 09 de junho de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS

CPF 004.527.242-52

Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:2CDCB812**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 88 DE 25 DE JUNHO DE 2020.****RESOLUÇÃO CMAS Nº 88 de 25 de junho DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 DO
COFINANCIAMENTO FEDERAL ESTADUAL E
MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8. 742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Pacajá.

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião extraordinária no dia 25 de junho de 2020 registrado na ata nº44/2020.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação, a prestação do primeiro quadrimestre do exercício de 2020 do cofinanciamento federal, estadual e municipal do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá.

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pacajá, 25 de junho de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS

CPF 004.527.242-52

Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:964EFD1B**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº085 DE 04 DE JUNHO DE 2020.****RESOLUÇÃO CMAS Nº085 de 04 de junho de 2020.**

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS A SEREM
UTILIZADOS PARA A REGULAMENTAÇÃO DE
ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO
DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a resolução de número 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da presidente e dos conselheiros do CMAS, em reunião extraordinária no dia 09 de junho de 2020 registrado em ata de nº 43/2020.

CONSIDERANDO a resolução do CMAS de nº 82 de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social acontecerem de forma virtual durante o período da Pandemia do COVID 19.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a regulamentação de entidades e associações respeitando os critérios contidos na resolução de número 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º- **APROVAR** que as vias de comunicação para o processo de regulamentação de entidades e associações do município de Pacajá sejam através do aplicativo de celular whatsapp e outros aplicativos que permitam a realizações de reuniões virtuais.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá, 04 de junho de 2020.

CARMOSINA SENA DOS SANTOS

CPF 004.527.242-52

Presidente do CMAS – Pacajá – PA

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:0CEFF390

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/202001

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-09.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.**CONTRATADO:** FERRAZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 20.548.634/0001-90, aumento do quantitativo em até 25%.**VALOR:** R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais).**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para locação de veículos pesados, para atender as demandas e necessidades da Administração.**VIGÊNCIA:** 07 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Pacajá/PA, 07 de julho de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:9369B630

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA 1

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital e seus anexos. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ - PA torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê: PE/2020.003-FUNDEB SRP

Leia-se: PE/2020.003-FME SRP

Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Leia-se: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****MAYKON DAVID COSTA FERREIRA**

Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:C03A2057

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
DESPACHO

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2020-00001

Contratação de “LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, DIRETORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA RUA 31 DE MARÇO, Nº. 185, BAIRRO: CENTRO”.

DESPACHO:

Considerando os termos de exposição emanadas do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade de Contratação “LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE

PERÍCIAS MÉDICAS, DIRETORIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA RUA 31 DE MARÇO, Nº. 185, BAIRRO: CENTRO”.

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2020-00001** fundamentada no Art. 24, Inciso X da lei 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** através do Contrato nº. 09/2020, cuja vigência será de 08 de Julho de 2020 à 07 de Julho de 2021, no valor global de **R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**, Recurso Próprio.

Ordenador de Despesa:

RÁULISON DIAS PEREIRA.

Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA04CCDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4001-2/2020-FME PROCESSO Nº 011/2020-FME. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEA/PA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública estadual deste Município de Porto de Moz/Pará: Contratados: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI – CNPJ: **16.526.377/0001-19**; vencedora dos ITENS **01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 48 e 49**, com o Valor Global **R\$ 2.829,121,50** (Dois Milhões Oitocentos e Vinte e Nove Mil Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), W. MOTA GONCALVES – CNPJ: **27.316.891/0001-46**, vencedora dos ITENS **04, 20, 46 e 50** com o Valor Global **R\$ 96.600,00** (Noventa e Seis Mil e Seiscentos Reais), LAURIANO SILVARES – CNPJ: 20.274.333/0001-16 vencedora do ITEM 45 com o Valor Global **R\$225.000,00** (Duzentos e Vinte Cinco mil Reais A DA S SANTOS MINIMERCADOS – CNPJ: 28.177.644/0001-79 vencedora dos ITENS **17, 18 e 19** com o Valor Global **R\$313.500,00** (Trezentos e Treze Mil e Quinhentos Reais), J. I. A. R. COMERCIO VAREJISTA EIRELI – CNPJ: 20.018.356/0001-60, vencedora dos ITENS **09, 10, 23, 24, 31, 32, 39, 40, 41, 47 e 51** com o Valor Global **R\$ 116. 261,00** (Cento e Dezesesseis Mil Duzentos e Sessenta e Um Real). No dia 15/06/2020.

Porto de Moz - PA, 15 de junho de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:9B37E287

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4001-2/2020-FME PROCESSO Nº 011/2020-FME, realizado em 08 de junho de 2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, Contratados: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI – CNPJ: **16.526.377/0001-19**; vencedora dos ITENS **01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 48 e 49**, com o Valor Global **R\$ 2.829,121,50** (Dois Milhões Oitocentos e Vinte e Nove Mil Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), W. MOTA GONCALVES – CNPJ:

27.316.891/0001-46, vencedora dos ITENS **04, 20, 46 e 50** com o Valor Global **R\$ 96.600,00** (Noventa e Seis Mil e Seiscentos Reais), LAURIANO SILVARES – CNPJ: 20.274.333/0001-16 vencedora do ITEM 45 com o Valor Global **R\$225.000,00** (Duzentos e Vinte Cinco mil Reais A DA S SANTOS MINIMERCADOS – CNPJ: 28.177.644/0001-79 vencedora dos ITENS **17, 18 e 19** com o Valor Global **R\$ 313.500,00** (Trezentos e Treze Mil e Quinhentos Reais), J. I. A. R. COMERCIO VAREJISTA EIRELI – CNPJ: 20.018.356/0001-60, vencedora dos ITENS **09, 10, 23, 24, 31, 32, 39, 40, 41, 47 e 51** com o Valor Global **R\$ 116. 261,00** (Cento e Dezesesseis Mil Duzentos e Sessenta e Um Real). Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará - PEA/PA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, com o objetivo de oferecer alimentação escolar aos alunos de ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública estadual deste Município de Porto de Moz/Pará. A ATA de Registros de Preço terá a duração até 31/12/2020.

Porto de Moz PA, 18/06/2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jairo Vieira Duarte Souto

Código Identificador:AB8DA330

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4001-2/2020-FME PROCESSO Nº 011/2020-FME, realizado em 08 de junho de 2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, Contratados: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI – CNPJ: **16.526.377/0001-19**; vencedora dos ITENS **01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 48 e 49**, com o Valor Global **R\$ 2.829,121,50** (Dois Milhões Oitocentos e Vinte e Nove Mil Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), W. MOTA GONCALVES – CNPJ: **27.316.891/0001-46**, vencedora dos ITENS **04, 20, 46 e 50** com o Valor Global **R\$ 96.600,00** (Noventa e Seis Mil e Seiscentos Reais), LAURIANO SILVARES – CNPJ: 20.274.333/0001-16 vencedora do ITEM 45 com o Valor Global **R\$225.000,00** (Duzentos e Vinte Cinco mil Reais A DA S SANTOS MINIMERCADOS – CNPJ: 28.177.644/0001-79 vencedora dos ITENS **17, 18 e 19** com o Valor Global **R\$ 313.500,00** (Trezentos e Treze Mil e Quinhentos Reais), J. I. A. R. COMERCIO VAREJISTA EIRELI – CNPJ: 20.018.356/0001-60, vencedora dos ITENS **09, 10, 23, 24, 31, 32, 39, 40, 41, 47 e 51** com o Valor Global **R\$ 116. 261,00** (Cento e Dezesesseis Mil Duzentos e Sessenta e Um Real). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, Creche, Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos, e Atendimento Educacional Especializado deste Município de Porto de Moz/Pará. Vigência: O CONTRATO terá a duração até 31/12/2020.

Porto de Moz - PA, 18 de junho de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jairo Vieira Duarte Souto

Código Identificador:993F49B4

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 104/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Prainha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Prainha, o Programa “Farmácia Solidária”, a ser implementado nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Programa “Farmácia Solidária” consiste na arrecadação de sobras de medicamentos não vencidos junto à população, e sua subsequente distribuição aos necessitados, sob supervisão médica, pelas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, após rigoroso controle de sua qualidade e prazo de validade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde fará permanente divulgação do Programa “Farmácia Solidária”, proporcionando, em cada Unidade Básica de Saúde e na Farmácia Municipal, condições para o recebimento, controle e distribuição dos medicamentos doados pela população.

Art. 4º - Os medicamentos com prazo de validade vencidos ou em vias de vencer, serão encaminhados para incineração, junto ao órgão competente.

Parágrafo Único: - Também serão encaminhados para incineração os medicamentos líquidos violados.

Art. 5º - Os beneficiários deste Programa deverão ser avisados de que se tratam de medicamentos obtidos na forma desta Lei.

Art. 6º - A Câmara Municipal apoiará permanentemente este Programa, providenciando sua ampla divulgação e busca de parceria, inclusive junto aos clubes de serviços, universidades, associações, sindicatos, dentre outros, aliando esforços com a Secretaria de Saúde do Município, visando os objetivos desta Lei.

Art. 7º - A presente Lei será regulamentada por decreto até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José da Silva Pires

Código Identificador:313D761B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 105, DE 22 DE JUNHO DE 2020

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Prainha Estado do Pará, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Criado o Fundo Municipal de Promoção do Esporte– FUMPE, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza desportiva, a ser concedida a pessoa física ou jurídica domiciliada no Município.

Art. 2º - O FUMPE é um fundo de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de apoio ao fundo perdido e/ou reembolsável.

Art. 3º - Os recursos do FUMPE serão provenientes de:

- I. Receitas provenientes de dotação orçamentária própria, representada, no mínimo, por um equivalente a 0,05% referente ao montante do orçamento anual.
- II. Contribuições, transferências, subvenções, taxas públicas, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
- III. Resultados de convênios, contratos ou acordos celebrados com instituições públicas ou privados, nacionais ou estrangeiros, na área desportiva;
- IV. Outros recursos, créditos ou rendas adicionais ou extraordinárias que por sua natureza, lhe possam ser destinados.

Art. 4º - As disponibilidades do FUMPE serão aplicadas em projetos que visem promover, fomentar, manter e estimular as ações desportivas no município e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas:

- I. Na implementação, desenvolvimento e manutenção de projetos esportivos diversificados no Município;
- II. Na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
- III. Na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos desportivos, por atletas ou entidades esportivas;
- IV. Na divulgação das potencialidades desportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação a mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;
- V. Nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos esportes;
- VI. Levantamentos, estudos e pesquisas na área desportiva;
- VII. Realização de cursos de caráter esportivo destinado à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de esportes;
- VIII. Em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes;
- IX. Na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas desportivas;
- X. Na promoção de Intercâmbio desportivo;
- XI. Na organização de torneios e campeonatos municipais.

Parágrafo Único - É vedada a aplicação de recursos do FUMPE em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual e federal.

Art. 5º - O Conselho Municipal do Esporte estabelecerá o limite máximo de incentivo a ser concedido a cada entidade esportiva e atletas utilizando critérios técnicos que envolvam entre outros, os resultados obtidos em competições de nível regional, nacional e internacional, o número de atletas atendidos entre outros.

Art. 6º - A existência de patrimônio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.

Art. 7º - O responsável pelo projeto deverá comprovar domicílio no Município.

Art. 8º - Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida pelo projeto como retorno ao apoio financeiro recebido.

Art. 9º - A contrapartida social deve estar relacionada à descentralização, a universalização e democratização do acesso às ações desportivas.

Art. 10 - Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 2 (duas) vezes o valor recebido corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FUMPE, por um período de 4 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 11 - O Fundo Municipal de Promoção do Esporte será administrado por uma comissão Municipal Desportiva com poderes de gestão e movimentação financeira que será presidida pelo Secretário ou Diretor Municipal de Esporte.

§ 1º – Esta comissão será composta por membros recrutados entre o Poder Público Municipal, Conselho Municipal de Esporte, sociedade civil, assegurada a participação paritária entre o poder público e a sociedade civil organizada e o limite mínimo de três integrantes e máximo de sete integrantes.

§ 2º - A comissão será nomeada por decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - O processo de inscrição, seleção de projetos e liberação de recursos será sob os auspícios de um edital específico, elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte.

§ 4º - Esta comissão se dissolverá ao final da avaliação das prestações de contas dos projetos aprovados.

Art. 12 - O prefeito enviará à Câmara Municipal relatório anual sobre a gestão do FUMPE.

Art. 13 - Aplicar-se-ão ao FUMPE as normas legais de controle interno da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14 - Caberá ao executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua vigência.

Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha, 22 de junho de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José da Silva Pires

Código Identificador:94C59CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº106, DE 22 DE JUNHO DE 2020**

“ CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Prainha Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artística e cultural.

Art. 2º - O FMC é um fundo de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de apoio ao fundo perdido.

Art. 3º - São recursos do FMC os seguintes recursos:

- I. As receitas provenientes de dotação orçamentária própria, representada, no mínimo, por um equivalente a 0,05% referente ao montante do orçamento anual;
- II. Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
- III. Resultados de convênios, contratos ou acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;
- IV. Outros recursos, créditos ou rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados.

Art. 4º - As disponibilidades do FMC serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município de Prainha e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas:

- I. Produção e realização de projetos de música e dança;
- II. Produção teatral e circense;
- III. Produção e execução de exposição de fotografia, cinema e vídeo;
- IV. Criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;
- V. Produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e coleções;
- VI. Produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;
- VII. Preservação do patrimônio histórico e cultural;
- VIII. Levantamentos, estudos e pesquisas na área cultural e artística;
- IX. Realização de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados a formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;
- X. Organização de carnavais nos bairros e no centro, sendo vedada a venda de abadas e fantasias pelas bandas e bloco que receberem qualquer tipo de repasse do fundo.

Parágrafo Único - É vedada a aplicação de recursos do FMC em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual e federal.

Art. 5º - O apoio financeiro concedido pelo FMC será restrito a, no máximo, dois projetos por empreendedor ao ano.

Art. 6º - A existência de patrimônio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.

Art. 7º - O responsável pelo projeto deverá comprovar domicílio no Município de Prainha.

Art. 8º - Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida pelo projeto como retorno ao apoio financeiro recebido.

Art. 9º - A contrapartida social deve estar relacionada à descentralização Cultural e/ou a universalização e democratização do acesso aos bens culturais.

Art. 10 - Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 2 (duas) vezes o valor corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FMC, por um período de 4 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 11 - O fundo Municipal de Cultura será administrado por uma comissão Municipal de Cultura, presidida pelo Secretário Municipal de Cultura com poderes de gestão e movimentação financeira e composta por membros recrutados entre o Poder Público Municipal, Conselho Municipal de Cultura, sociedade civil, assegurada a participação paritária entre o poder público e a sociedade civil organizada.

Art. 12 - O prefeito enviará à Câmara Municipal relatório anual sobre a gestão do FMC.

Art. 13 - Aplicar-se-ão ao FMC as normas legais de controle interno da Prefeitura Municipal de Prainha, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14 - Caberá ao executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua vigência.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha, 22 de junho de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:DF223CF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 143/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) portador do CPF: 011.611.161-50, residente e domiciliado Rua Três, Nº 849, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá deslocar-se para **CONCEIÇÃO DO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **LEOMAR FERREIRA SOUSA**, no dia 08/07/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7121F56D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 145/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diária ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$300,00 (trezentos reais) portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **ALDECIR SOCORRO TRESSENO**, para ARAGUÁ-TO, nos dias 08/07/2020 e 09/07/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6BFD9262

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0670/2020

DE 07 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0238/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARINEZ DOS SANTOS JANUARIO, registrada sob matrícula nº 7285, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao

período aquisitivo de 2008/2013, 90 (noventa) dias, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucатели
Código Identificador:6E740001

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0669/2020

DE 07 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0263/2020-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SERGIO LUIS FRANZIN, registrado sob a matrícula nº 1668, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucатели
Código Identificador:1A8255FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0671/2020

DE 07 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0052/2020 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor RAFAEL MORAES DOS SANTOS, registrado sob matrícula nº 7444, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao

período aquisitivo de 2008/2013, 90 (noventa) dias, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucатели
Código Identificador:8888CBEE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0672/2020

DE 07 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0431/2020 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ANTONIO NASCIMENTO VENTURA CANTANHEDE, registrado sob matrícula nº 5624, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2014/2019, 90 (noventa) dias, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucатели
Código Identificador:590485D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0673/2020

DE 07 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0492/2020 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor GERALDO JULIO DOS SANTOS, registrado sob matrícula nº 5471, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, 90 (noventa) dias, no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:05EF8E7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0674/2020

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0550/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMASCENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 10 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:103E9227

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0675/2020

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0550/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMASCENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA,

no dia 11 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9DD65010

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0676/2020

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0551/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 11 a 14 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1D49B68A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0677/2020

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0552/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no período de

14 a 17 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli

Código Identificador:9F9ECDCC

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0678/2020**

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0552/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 18 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli

Código Identificador:39BA9A64

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0679/2020**

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0553/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no período

de 12 a 14 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli

Código Identificador:A3EDBB28

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0680/2020**

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0554/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Carla Goes Zucatelli

Código Identificador:90FB35BF

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0681/2020**

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0555/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do

Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 19 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3CCB7074

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0682/2020

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0556/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CD04B081

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0683/2020

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0556/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na

remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6866BCAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0684/2020

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0557/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1A06A2CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0685/2020

DE 08 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0557/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital

Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:90764E60

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0208/2020

PORTARIA Nº 0208/2020 De 08 de Julho de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar a Portaria nº 187/2020 de 22 de Junho de 2020, que concede 15 (Quinze) dias de férias à servidora **MÔNICA PORTO SOUZA**, matrícula 053, na categoria funcional de assistente Legislativo I, no período de 16/07/2020 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 01/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 08 de Julho de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2EEC8CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

Nº do Contrato: 073/2019 **Nº do Processo:** 0135/20219

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ADRIANA ALVES DE SOUZA SILVA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº073/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE -ZR**, a pedido do Sr (a): ADRIANA ALVES DE SOUZA SILVA.

Data do encerramento do contrato: 31 de maio de 2020

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de maio de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:88420A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

Nº do Contrato: 075/2019 **Nº do Processo:** 0135/20219

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ADRIANA PEREIRA LIMA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº075/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE -ZR**, a pedido do Sr (a): ADRIANA PEREIRA LIMA.

Data do encerramento do contrato: 31 de maio de 2020

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de maio de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0C454878

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

Nº do Contrato: 124/2019 **Nº do Processo:** 1324/2018

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ADRIANE SILVA DOS SANTOS

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº124/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE -ZR**, a pedido do Sr (a): ADRIANE SILVA DOS SANTOS.

Data do encerramento do contrato: 31 de maio de 2020

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de maio de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:E8503F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019

Nº do Contrato: 120/2019 **Nº do Processo:** 1324/2018

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ALDINÉIA DE SOUSA FROIS

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº120/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE -ZR**, a pedido do Sr (a): ALDINÉIA DE SOUSA FROIS.

Data do encerramento do contrato: 31 de maio de 2020

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de maio de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7351A037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

Nº do Contrato: 106/2019 **Nº do Processo:** 0135/20219

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) ANDREIA PAULINO DE SOUZA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº106/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE -ZU**, a pedido do Sr (a): ANDREIA PAULINO DE SOUZA.

Data do encerramento do contrato: 31 de maio de 2020

Foro: Rondon do Pará - PA

Data da Assinatura: 31 de maio de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL

Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D25AC179

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Eletrônico Nº 052/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Aquisição de material permanente para a Casa de Acolhimento Reviver. Edital: 09/07/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-052-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 09/07/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 21/07/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA

Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C6C0781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT

PORTARIA Nº 028/2020-GAB/SMT
SANTARÉM - PA, 09 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de materiais semafóricos.

Fiscal Titular: **ROUDINELE JORGE DA SILVA DE SOUZA** – Matrícula nº 86211.

Fiscal Substituto: **JOSÉ MAIRTON FERREIRA** – Matrícula nº 85937.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos nove dias de junho de dois mil e vinte.

PAULO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9C64A522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181/2020 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, BEM COMO SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas através da Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, com a oitava do Comitê de Gestão de Crise, instituído pelos Decretos nºs 091, 134 e 143/2020 - GAP/PMS:

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que, por critérios técnicos, científicos e embasados nas evidências estratégicas de saúde recomenda a adoção de todas as cautelas para redução da transmissibilidade da Covid-19, tanto nos serviços públicos quanto nas atividades essenciais de que trata;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência vigente no Município de Santarém, ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde, através do Decreto nº 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a efetiva participação dos órgãos e entidades pertencentes a todas as esferas federativas no combate à disseminação da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Santarém;

CONSIDERANDO o índice de existência e a baixa ocupação atual dos leitos reservada para COVID-19 (novo Coronavírus), tanto para leitos clínicos quanto intensivos, para o Município de Santarém, preparados na primeira fase do enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o sistema de teleatendimento especializado, criado no âmbito deste Município, em comunhão de esforços entre instituições públicas e privadas e que consegue, com isso, realizar com segurança sanitária aos pacientes e aos profissionais de saúde, grande parte dos primeiros atendimentos e orientações que dizem respeito aos pacientes com sintomas gripais, sem necessidade de deslocamento físico e riscos de contágios que haveria com a entrada destes pacientes sintomáticos de forma tradicional nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO a estruturação da força tarefa de fiscalização municipal que reúne servidores de diversas áreas para que, em conjunto, possam exercer de forma efetiva e técnica o poder de polícia, com vistas a garantir o atendimento integral das médias de saúde pública e, com isso, assegurar médias de minimização de impactos e redução de contágio da COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito das práticas econômicas e sociais;

CONSIDERANDO as evidências científicas e a análise sobre as informações estratégicas em saúde, especialmente em relação aos resultados positivos alcançados depois de implementadas diversas medidas de restrição de atividades econômicas e de circulação de pessoas, inicialmente indicadas para o primeiro enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de serem traçadas estratégias de retomada gradativa das atividades econômicas, com regras rígidas de segurança e todas as garantias sanitárias, para evitar contágio e propagação da COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito do Município de Santarém; e

CONSIDERANDO as medidas programáticas editadas pelo Governo Estadual por força do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, o qual prima pela retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará.

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias estabelecidas de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o Art. 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas;
 - e) tratamentos médicos específicos.
- IV - estudo ou investigação epidemiológica;
- V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;
- II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou, ainda, bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Durante a vigência deste Decreto, a Administração Pública Municipal adotará, preferencialmente, a prática de *home office* nos órgãos e entidades municipais, sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento da população, conforme deliberação do (a) dirigente da pasta.

Parágrafo único. Este artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente os necessários para o combate à pandemia.

Art. 4º Fica suspensa a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência.

Art. 5º Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do Município de Santarém para deslocamentos no território nacional, bem como ao exterior, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, tais deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Comitê de Gestão de Crise, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo (a) Secretário (a) da pasta interessada.

Art. 6º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, altere o calendário fiscal para o exercício de 2020, visando a prorrogação de prazo de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2020.

Art. 7º Permanecem suspensas durante a vigência deste Decreto as aulas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED os ajustes que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º As unidades de ensino em geral da rede privada do Município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais, facultando a sua realização por meio de ensino à distância.

Parágrafo único. As unidades de ensino em geral da rede privada do Município de Santarém ficam autorizadas a realizar aulas para complementação de estágio curricular obrigatório nas áreas de saúde e assistência social, devendo as mesmas utilizarem de todos os protocolos sanitários para prevenção da Covid-19.

Art. 9º Ficam suspensas até 31 de julho, as férias e licenças aos servidores da saúde, assistência social, agentes de trânsito e fiscais de transportes.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS RESTRITIVAS A GRUPOS ESPECIAIS

Art. 10. De forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, ficam suspensas as atividades em grupo realizadas pelos estabelecimentos de saúde pelo prazo de vigência deste Decreto, tais como:

- I. Grupo de Hipertensos e Diabéticos;
- II. Grupo de Gestantes;
- III. Grupo de Tabagistas;
- IV. Grupo de Saúde Mental;
- V. E demais grupos existentes na rede de assistência em saúde que ocasionam aglomerações.

Parágrafo único. Cada equipe de saúde deverá organizar o fluxo de entrega de medicamentos de uso contínuo, através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS's ou atendimento individual, com fito de garantir a continuidade dos respectivos tratamentos.

Art. 11. Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Santarém – Alberto Tolentino Sotelo e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Parágrafo único. A troca de acompanhantes será permitida apenas nos horários disponibilizados pelos respectivos estabelecimentos de saúde.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES COLETIVAS

Art. 12. Ficam suspensos todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após oitiva do Comitê de Gestão de Crise, instituído através do Decreto nº 091/2020 – GAP/PMS, e suas atualizações posteriores.

Art. 13. Ficam suspensas todas as atividades coletivas realizadas no âmbito da Assistência Social.

Art. 14. Ficam suspensas as atividades físicas e terapêuticas realizadas pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL, pelo prazo de vigência deste Decreto.

Art. 15. Fica determinado o fechamento do Parque da Cidade, pelo período de vigência deste Decreto.

Art. 16. De forma excepcional, tendo em vista o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), fica determinado pelo prazo de vigência deste Decreto, a interdição das praias, balneários, clubes e praças públicas, centros de convivência, academias públicas, orlas, campos de futebol, quadras, ginásios e quaisquer espaços públicos não essenciais, no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º Fica proibida a utilização dos logradouros interditados no *caput* deste artigo para atividades de lazer e/ou quaisquer atividades que gerem aglomerações, pelo prazo de vigência deste Decreto;

§ 2º Fica permitida a utilização de praças públicas e orlas para atividades físicas individuais, tais como caminhada e corrida, devendo sempre manter o distanciamento recomendado e uso correto de máscaras de proteção;

§ 3º Fica proibida a utilização do espaço público no entorno do Parque da Cidade para a prática de atividades físicas em geral, em especial corridas e caminhadas.

CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 17. Fica determinado que os estabelecimentos comerciais, obedecendo às medidas de segurança, sigam o horário de funcionamento determinado na vigência deste Decreto, da seguinte forma:

§ 1º O funcionamento de mercados municipais e feiras, seguem regramentos estabelecidos por Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;

§ 2º Padarias e similares, mercearias de bairro, açougues e autoescolas (em relação às aulas práticas), devem funcionar das **06h00 às 20h00**;

§ 3º Hipermercados e supermercados deverão funcionar das **06h00 às 22h00**;

§ 4º Casas veterinárias, lojas de materiais de construção, revendas de óleo e lubrificantes, fornecimento de peças e manutenção de bicicletas, serviço e fornecimento de artefatos de pesca, serviço de manutenção e fornecimento de baterias automotivas ou similares e demais atividades essenciais, devem funcionar das **08h00 às 18h00**;

§ 5º As atividades econômicas em geral, consideradas não essenciais, devem funcionar de segunda a sábado, das **09h00 às 15h00**;

§ 6º Farmácias, clínicas, hospitais, laboratórios, *pets-shop* e demais serviços privados de saúde e postos de combustível não se enquadram no horário de funcionamento estabelecido neste artigo, podendo funcionar em regime de plantão;

§ 7º Para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, na condição de atividade essencial, deverá ser comprovada sua autorização através do alvará de localização e funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF;

§ 8º Os estabelecimentos comerciais devem organizar filas para atendimento, acesso ou pagamento, de forma que as pessoas fiquem a pelo menos 2 (dois) metros de distância umas das outras, seguindo assim as regras de distanciamento;

§ 9º Os estabelecimentos comerciais devem afixar avisos em local visível, advertindo seus clientes quanto ao uso obrigatório de máscara;

§ 10. Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a fornecerem aos seus colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's específicos, para o combate e prevenção da propagação do

Coronavírus, bem como orientá-los a adotar as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool em gel ou higienização periódica das mãos, com água e sabão, e uso de máscara;

§ 11. Monitorar diariamente os indicadores de sintomas gripais dos seus colaboradores, devendo afastar imediatamente em caso de febre, tosse ou outros sintomas indicadores da COVID-19;

§ 12. Ficam obrigados a higienizar seus espaços físicos internos e equipamentos, tais como: carrinhos, cestas, máquinas de cartão e etc. a cada uso pelos clientes, como também oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

§ 13. Os estabelecimentos de atendimento ao público ficam obrigados a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 2 (dois) metros para pessoas utilizando sempre máscara, inclusive na sua área externa, quando necessário.

CAPÍTULO VI DA REDE BANCÁRIA

Art. 18. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que:
I - invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;

II - crie canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:

- idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
- grávidas ou lactantes;
- portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

III - controle a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros para pessoas com máscara, e, quando necessário, organize filas externas; e

IV - forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

Parágrafo único. As agências bancárias, lotéricas e cooperativas de crédito deverão obrigatoriamente, para autorizar o acesso de pessoas, exigir o uso de máscara.

CAPÍTULO VII DOS SHOPPING CENTERS

Art. 19. Os Shoppings Centers estão autorizados a funcionar diariamente das **12h00 às 20h00**, adotando as seguintes medidas:

I - manter à disposição, na (s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

II - exigir que, ao entrarem no estabelecimento, todas as pessoas façam uso de máscara e de álcool em gel para a higienização das mãos;

III - garantir o fornecimento de equipamentos de proteção individual e álcool em gel 70% a todos os colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;

IV - exigir que os lojistas e funcionários que atuem nas dependências do Shopping utilizem máscaras cirúrgicas e óculos de proteção ou viseira;

V - haja medição de temperatura à distância de todos os clientes antes de entrarem no Shopping;

VI - priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações, inclusive drive thru;

VII - a quantidade de público diária limitar-se-á 40% (quarenta por cento) da capacidade total do Shopping, devendo manter-se rigoroso protocolo de controle de entrada e saída;

VIII - higienizar rotineiramente, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque nas áreas de uso comum (equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, elevadores, mesas, corrimãos, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado, bem como fazendo procedimento de sanitização quinzenalmente;

IX - higienizar, ao menos uma vez ao dia, os pisos e as paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

X - limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 horas, dos banheiros de uso comum;

XI - manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

XII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos);

XIII - deverá ser respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários, bem como entre estes e os colaboradores do Shopping;

XIV - manter fechadas as áreas de recreação e lojas como brinquedotecas, de jogos eletrônicos, cinemas, teatros e congêneres;

XV - as praças e quiosques de alimentação estão autorizadas a funcionar, desde que cumpridas as medidas do Capítulo X;

XVI - seja proibido o uso de provadores, onde houver;

XVII - será permitido o uso de elevadores apenas para pessoas consideradas por lei como prioridades.

Art. 20. Quando constatado o estado febril ou estado gripal do consumidor, colaborador, terceirizado ou prestador de serviço, deverá ser impedida a sua entrada no estabelecimento, orientando-o a procurar o sistema de saúde.

§ 1º O estado febril de que trata o Caput deste artigo é caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37, 8°C;

§ 2º O colaborador, terceirizado e prestador de serviço, que apresentar sintomas da COVID -19, deverá ser orientado a permanecer em isolamento domiciliar, pelo período de catorze dias, exceto se apresentar resultado de exame laboratorial que comprove ausência de infecção pelo novo Coronavírus.

Art. 21. Não serão permitidos eventos que gerem aglomeração, seja na parte interna ou externa dos Shoppings, tais como shows ou apresentações artísticas de qualquer natureza.

Art. 22. A capacidade de lotação das lojas deve seguir os seguintes critérios:

I - para lojas satélites (com até 50 m²) é permitida a entrada de 03 (três) clientes por atendimento;

II - para lojas satélites (com até 100 m²) é permitida a entrada de 05 (cinco) clientes por atendimento;

III - para mega lojas/semi-âncoras (com até 999m²) é permitida a entrada de 10 (dez) clientes por atendimento;

IV - para lojas âncoras (acima de 1.000m²) será permitida a entrada de até 15% (quinze por cento) da capacidade total de clientes da loja por atendimento.

§ 1º Cada loja é responsável por controlar a entrada e saída de clientes de modo que não haja aglomeração;

§ 2º Onde houver necessidade de filas, serão feitas marcações no solo com a distância mínima de 2 (dois) metros;

§ 3º Fica vedada a entrada de Pets no interior do Shopping;

§ 4º Fica vedado o funcionamento dos bebedouros nas dependências do Shopping, devendo a direção desativá-los enquanto perdurarem as medidas restritivas deste Decreto;

§ 5º A direção do Shopping poderá tomar outras medidas ampliativas e de reforço ao combate e prevenção à COVID-19, desde que não contrariem as normas deste Decreto e desde que autorizadas pelo Comitê de Crise.

CAPÍTULO VIII DOS SALÕES DE BELEZA, DAS BARBEARIAS E DAS CLÍNICAS DE ESTÉTICAS

Art. 23. Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estética estão autorizados a funcionar das **08h00 às 20h00**, desde o dia 17/06/2020, exceto aos domingos, adotando as seguintes medidas:

I - adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;

II - atender somente com horário marcado, respeitado o espaçamento interpessoal, sendo vedada a permanência de clientes no interior do estabelecimento, que não estejam em atendimento;

III - adotar e exigir da equipe distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os colaboradores e clientes, salvo os que estiverem em atendimento;

IV - manter à disposição, na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

V - exigir que, ao entrarem no estabelecimento, todas as pessoas façam uso de máscara e de álcool em gel 70% para a higienização das mãos;

VI - exigir o uso obrigatório de óculos de proteção e máscaras pelos colaboradores;

VII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos);

VIII - higienizar, ao menos uma vez ao dia, os pisos, as paredes e o banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

IX - manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

X - utilização de sanitários, preferencialmente, pelos funcionários da loja, devendo ser autorizado o uso dos clientes somente em caso de extrema necessidade;

XI - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (maçanetas, cadeiras (inclusive braços), lavatórios (inclusive braços), mesas, bancada, equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, balcões etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;

XII - utilização prioritária, nos procedimentos realizados, de materiais descartáveis como toalhas de papel, capas, lençóis, lâminas, lixas, espátulas, entre outros;

XIII - em caso da impossibilidade de utilização de toalhas recicláveis, deve-se utilizar toalhas individuais, com lavagem e desinfecção depois de cada uso;

XIV - realizar higienização e desinfecção das superfícies utilizadas entre o intervalo de atendimento entre um cliente e outro;

XV - manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19 (novo Coronavírus);

XVI - instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem exaustiva das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 (novo Coronavírus);

XVII - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais;

XVIII - não atender clientes que tenham quadro gripal ou qualquer sintoma gripal ou que esteja com temperatura corporal acima de 37, 8° C, a ser aferida com uso de termômetro à distância, na sua falta, com termômetro de uso pessoal do cliente.

§ 1º As medidas obrigatórias dispostas neste artigo não dispensam os protocolos já adotados, para fins de segurança sanitária, como utilização de autoclave para desinfecções de materiais perfurocortantes;

§ 2º Nos estabelecimentos que possuam cantinas, lanchonetes ou bares não é permitido o consumo de bebidas e comidas no interior do estabelecimento.

CAPÍTULO IX DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

Art. 24. Estão autorizados, a funcionar das **06h00 às 22h00**, desde o dia 29 de junho de 2020, os estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios de Pilates, Danças, Academias de Artes Marciais e natação.

Parágrafo único. Em todas as atividades elencadas acima fica terminantemente proibido o contato físico entre os usuários e praticantes, devendo-se primar pela prática individual e aprimoramento do viés terapêutico e filosófico de cada modalidade, desde que cumpram, obrigatoriamente, as seguintes medidas:

I - adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;

II - atender/receber usuários por grupos previamente agendados por aplicativos ou similares, devendo o número de alunos ser proporcional à 40% (quarenta por cento) da capacidade de lotação do estabelecimento;

III - disponibilizar horários específicos para atendimento de idosos e grupos de risco, sem que haja circulação destas pessoas nos demais horários;

IV - manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo eletrônico e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8°C ou que apresente quadro gripal;

V - é obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde), como também manter o distanciamento mínimo de 2 metros (dois) entre as pessoas, salvo nas atividades de natação;

VI - impedir o ingresso no estabelecimento de pessoas que não estejam fazendo uso de máscara;

VII - estabelecer demarcação no solo que oriente o distanciamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de eventuais filas quanto para permanência em espaços comuns e aparelhos;

VIII - nos casos de aulas, atendimentos ou quaisquer dinâmicas que sejam coletivas e não individuais, deve-se respeitar, obrigatoriamente, o distanciamento interpessoal mínimo de 2 (dois) metros;

IX - suspensão de aulas, competições, festividades ou qualquer outro evento que possa gerar aglomerações;

X - fornecer dispositivo para limpeza e higienização de calçados na entrada de estabelecimento;

XI - disponibilizar álcool em gel 70% ao lado da catraca de entrada, a qual será desativada, podendo o usuário adentrar no recinto por meio de outros tipos de controle de frequência adotados pelo estabelecimento, a fim de que não precise tocar no leitor digital, devendo ser exigido de todas as pessoas o uso de álcool em gel para a higienização das mãos;

XII - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (alteres, colchonetes, caneleiras, bancos, equipamentos, teclados, catracas, máquinas de cartão de crédito, balcões etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado conforme orientação da O.M.S., Ministério da Saúde e ACADE – Associação Brasileira de Academias;

XIII - manter à disposição, em locais estratégicos e de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), e outros produtos de efeito análogo em pulverizador manual para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;

XIV - todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;

XV - é obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;

XVI - durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);

XVII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;

XVIII - nos casos em que o estabelecimento não conte com ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exatores ou similares para garantir a circulação de ar;

XIX - higienizar, ao menos uma vez ao dia, os pisos e paredes, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado, bem como fazendo procedimento de sanitização quinzenalmente;

XX - limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 horas, dos banheiros de uso comum;

XXI - utilização de sanitários, preferencialmente, pelos funcionários do estabelecimento, devendo ser autorizado o uso dos clientes somente em caso de extrema necessidade;

XXII - restringir o uso dos vestiários somente aos sanitários, mantendo os chuveiros coletivos interditados;

XXIII - manter disponível “kit” completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

XXIV - os bebedouros somente poderão ser utilizados para reposição de água nos recipientes pessoais de cada aluno, sendo proibido o uso coletivo desses equipamentos;

XXV - guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;

XXVI - fica vedado o compartilhamento de objetos pessoais, inclusive celulares durante a prática de atividade física;

XXVII - o estabelecimento deve recomendar aos usuários que evitem utilizar luvas;

XXVIII - o tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 minutos, devendo se retirar de imediato ao término de seu horário;

XXIX - o estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo;

XXX - deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso e aparelhos do estabelecimento;

XXXI - manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19 (novo Coronavírus);

XXXII - instruir seus colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem exaustiva das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 (novo Coronavírus);

XXXIII - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais.

§ 1º As medidas obrigatórias dispostas neste artigo não dispensam os protocolos já adotados, para fins sanitários, sobre assepsia de superfícies e desinfecção de materiais de uso comum.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam às academias sediadas em clubes sociais, as quais permanecem com atividades suspensas.

Art. 25. Caso existam cantinas, lanchonetes ou venda de suprimentos nesses locais, estes devem organizar o atendimento de forma que não haja permanência de público, sendo realizada somente a entrega em modalidade de retirada no balcão não sendo permitido o consumo no local.

Art. 26. Para as atividades de natação deverão ser seguidas obrigatoriamente os seguintes protocolos:

I. O número de alunos dentro do estabelecimento deve observar a capacidade máxima de 1 (uma) pessoa a cada 9 (nove) m² (metros quadrados), considerando a área total disponível para a circulação e o número de funcionários e clientes presentes no local;

II. Na entrada do estabelecimento, deve ser disponibilizado dispensador com álcool 70% ou preparações antissépticas para higienização das mãos, bem como em outros pontos estratégicos do estabelecimento;

III. Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída e equipamentos.

IV. É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, ficando dispensada a utilização enquanto estiverem dentro da piscina, devendo ser mantido o afastamento entre as pessoas;

V. Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;

VI. Os bebedouros somente poderão ser utilizados para reposição de água nos recipientes pessoais de cada aluno, sendo proibido o uso coletivo desses equipamentos;

VII. Todos os ambientes devem permanecer limpos e com o máximo de ventilação natural possível. Para aqueles estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, os mesmos devem manter a manutenção e limpeza dos filtros;

VIII. Guarda volumes para bolsas e mochilas deverão ser higienizados após cada troca de usuário;

IX. Devem ser disponibilizados através de cartazes e/ou avisos sonoros as regras de funcionamento autorizadas, as restrições sanitárias adotadas e as formas de prevenção do Coronavírus;

X. Durante as atividades, professores/instrutores devem manter distanciamento dos alunos, evitando qualquer tipo de contato físico;

XI. Os alunos do grupo de risco e idosos acima dos 60 (sessenta) anos não poderão frequentar as atividades durante o período da pandemia;

XII. É vedada a circulação de pessoa com sintoma de gripe e resfriado nas dependências do estabelecimento;

XIII. É responsabilidade do estabelecimento fornecer álcool 70% ou outro produto de limpeza devidamente regularizado, toalhas descartáveis para limpeza, bem como orientar os usuários quanto à sua utilização;

XIV. O estabelecimento deve manter equipe de limpeza em quantidade suficiente para higienização durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;

XV. Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70% e manter as demarcações no piso com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;

XVI. Excepcionalmente, para o uso das piscinas, poderá ser utilizado os vestiários para trocas de roupas molhadas por roupas secas, devendo ser respeitado a capacidade do local e o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;

XVII. Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool em gel 70% para que os alunos utilizem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;

XVIII. Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual;

XIX. Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina;

XX. Funcionários com sintomas de gripe ou resfriado (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios), devem ser afastados de suas atividades.

CAPÍTULO X DO FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTES, LANCHONETES E FOOD TRUCKS

Art. 27. Os restaurantes, lanchonetes e *Food Trucks* estão autorizados a funcionar das **06h00 às 22h00**, desde o dia 29 de junho de 2020, inclusive aos domingos, desde que adotem as seguintes medidas:

I - impedir o ingresso no estabelecimento de pessoas que não estejam fazendo uso de máscara;

II - manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo eletrônico e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8°C ou que apresente quadro gripal;

III - manter à disposição, na entrada do estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70%, para utilização dos clientes e dos funcionários do local;

IV - interditar os “espaços kids” e demais áreas de recreação infantil nos estabelecimentos, permitindo o ingresso de crianças para as refeições, acompanhadas dos pais ou responsáveis e sua permanência somente nas mesas;

V - observância da distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas em filas de espera;

VI - redução do quantitativo de clientes no interior do estabelecimento à metade (50%) de sua capacidade de lotação, e afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas, prevalecendo a menor lotação, aplicadas aqueles critérios;

VII - vedação de uso de mesas comunitárias;

VIII - fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas, agendamentos ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;

IX - determinar a utilização pelos funcionários encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximos aos alimentos, do uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI adequado, como máscara, gorro e avental;

X - manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;

XI - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% ou outro produto indicado pelas autoridades sanitárias, recomendando-se uso de cardápio digital;

XII - higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, os forros e os banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado, procedendo a sanitização quinzenalmente;

XIII - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

XIV - manter disponível “kit” completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel não reciclado;

XV - limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 horas, dos banheiros de uso comum;

XVI - manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19;

XVII - instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção rotineira de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos frequentemente, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho das suas tarefas, como álcool em gel 70% na manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

XVIII - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários ou com o público, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pela COVID-19.

XIX - Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar.

§ 1º O uso comum de mesas fica permitido, desde que se trate de pessoas da mesma família ou com convívio social pré-estabelecido, limitada ao número de 02 (duas) pessoas para cada mesa, mantendo o distanciamento de, pelo menos, 2 (dois) metros entre elas, sendo permitido crianças de colo em acomodações apropriadas;

§ 2º Permanecem suspensos os serviços na modalidade *self service*;

§ 3º Permanece proibido uso de espaço comum para *self service* de cafezinhos, bebedouros e afins.

§ 4º Está autorizado o funcionamento das praças de alimentação no interior dos Shoppings Centers no horário de funcionamento dos mesmos, observando as regras deste Capítulo.

CAPÍTULO XI DOS HOTÉIS E SIMILARES

Art. 28. Os hotéis, pousadas e afins estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as seguintes medidas:

I - manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo eletrônico e à distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura superior a 37,8°C ou que apresentem quadro gripal;

II - os hóspedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços comuns do hotel;

III - disponibilização de álcool gel 70% para uso dos clientes e colaboradores na recepção, na entrada do estabelecimento, nas portas dos elevadores, nos sanitários, nos corredores de acesso aos quartos e demais lugares acessíveis;

IV - priorizar check-in eletrônico, para atendimento presencial, deverá ser realizada a aferição de temperatura corporal dos clientes, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato e, sendo verificada temperatura de 37,8°C ou superior, deverá ser imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Saúde;

V - proibição de número de pessoas que excedam a capacidade normal do quarto;

VI - reforço dos procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação com higienização ao menos uma vez ao dia dos pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado, bem como fazendo procedimento de sanitização quinzenal;

VII - manutenção da distância mínima de pelo menos 2 (dois) metros, entre os colaboradores e entre estes e os clientes;

VIII - fica vedado o café da manhã coletivo na modalidade *self service*, devendo permanecer suspensos e inacessíveis o uso coletivo

de espaços como academias, saunas, salas de reuniões, piscinas, playground e afins;

IX - os serviços de alimentação, tais como restaurantes, bares e lanchonetes poderão atender aos hóspedes somente em serviço de quarto ou em espaço próprio com uso de mesas apenas pra 02 (duas) pessoas, e com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, permitido crianças de colo com acomodações apropriadas;

X- manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;

XI - todos os trabalhadores deverão usar máscaras durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público;

XII - treinamento de todos os funcionários sobre os novos requisitos e diretrizes para o trabalho e, periodicamente, realizar o reforço;

XIII - o estabelecimento deverá definir e executar protocolos de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos diário para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes;

XIV - disponibilização de cartazes ou similares, em local visível, com as informações acerca dos sintomas da doença e meios de prevenção;

XV - na hipótese do trabalhador ou colaborador utilizar uniforme, este não poderá ser utilizado fora do ambiente de trabalho;

XVI - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (catorze) dias todos os colaboradores que apresentem sintomas gripais.

XVII - o *room service* deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional. Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos.

XVIII - Para a execução de limpeza e arrumação dos quartos nos meios de hospedagem no Município, deverão ser observadas as seguintes normas específicas:

a) manter todas as unidades habitacionais em boas condições de ventilação natural, com portas e janelas abertas e ar condicionado desligado, durante o processo de limpeza e arrumação;

b) durante o processo de limpeza e higienização é obrigatório o uso de EPIs adequados, tais como avental impermeável, máscaras de proteção, luvas de borracha, óculos ou protetor facial pelas camareiras.

c) proceder a limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies e a substituição de todo o enxoval (fronha, lençol, sobre lençol, cobertor, capas de colchão/travesseiros/ edredons, e edredons) a cada troca de hóspede.

d) de preferência, oferecer pacote de frigobar no *check in* para não necessitar de acesso diário do repositor ao ambiente.

CAPÍTULO XII DAS CASAS NOTURNAS, DAS BOATES E DAS CASAS DE EVENTOS

Art. 29. Com o interesse de resguardar a proteção à saúde pública, permanecem suspensas as atividades em casas noturnas, bares de entretenimento, boates e casas de eventos.

CAPÍTULO XIII DOS TEATROS, DOS MUSEUS, DOS CIRCOS, DAS BIBLIOTECAS, DOS CLUBES, DOS CINEMAS E DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

Art. 30. Permanecem suspensas as atividades realizadas nos teatros, museus, circos, bibliotecas, sedes sociais de clubes, cinemas e quadras poliesportivas.

CAPÍTULO XIV DOS EVENTOS QUE IMPLIQUEM AGLOMERAÇÕES

Art. 31. Permanecem suspensos os eventos e atividades públicas e privadas que impliquem aglomerações, especialmente e em ambientes fechados.

Art. 32. Permanecem proibidos eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de caráter público ou privado e de qualquer natureza, com audiência superior a 10 (dez) pessoas.

CAPÍTULO XV DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

Art. 33. Está autorizada a realização de cultos, missas e celebrações de qualquer credo ou religião, observadas as seguintes normas específicas:

I - A lotação máxima autorizada será de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja, desde que não ultrapasse o quantitativo de 200 (duzentas) pessoas;

II - disponibilização na entrada de produtos para higienização de mãos, preferencialmente álcool em gel 70%;

III - afastamento mínimo de 2 (dois) metros de uma pessoa para outra, com demarcação específica nas cadeiras dos locais para acomodação dos fiéis;

IV - estabelecimento de uma fileira de assentos ocupada e outra desocupada;

V - proibição de acesso ao estabelecimento de idosos com idade superior a sessenta anos, exceto o líder religioso, crianças com idade inferior a 12 (doze) anos e pessoas do grupo de risco;

VI - recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas;

VII - proibição de entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial;

VIII - medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos frequentadores na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37, 8° C;

IX - adoção de todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção da COVID-19, observando horários alternados nas celebrações presenciais e intervalos entre eles de no mínimo duas horas, de modo que não haja aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;

X - afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida.

Parágrafo único. Na falta do termômetro infravermelho de que fala o inciso VIII acima, o participante poderá comprovar sua temperatura corporal fazendo uso de termômetro de uso pessoal, desde que não haja compartilhamento ou contato pessoal com terceiros.

CAPÍTULO XVI DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 34. Permanece o toque de recolher de segunda-feira a domingo, das 23h00 às 05h00 do dia seguinte, pelo período de vigência deste Decreto, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Santarém, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto:

I - quando houver necessidade de locomoção à farmácia ou atendimento de saúde de urgência;

II - para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, serviço de *delivery*/entrega de qualquer natureza, transporte de cargas e alimentos perecíveis, trabalhadores que estejam em turno de serviço, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade e urgência no deslocamento e portando identificação funcional.

§ 1º A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada pelo munícipe, preferencialmente de maneira individual, se necessário com apenas 1 (um) acompanhante;

§ 2º Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades competentes, em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO XVII DO USO DE MÁSCARA

Art. 35. É obrigatório o uso massivo de máscara de proteção com a devida cobertura sobre o nariz e a boca, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção estende-se aos usuários do transporte público municipal, tais como: ônibus, táxi, mototáxi, transporte por aplicativo, lancha, barcos e similares, devendo o referido uso ser fiscalizado pelo condutor/motorista, em corresponsabilidade com a pessoa jurídica a que esteja vinculado.

CAPÍTULO XVIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36. Está determinado aos Agentes de Trânsito, Fiscais da Fazenda Pública Municipal, Fiscais de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária e Epidemiológica a realização de rondas no Município para garantir a dispersão, evitar aglomeração de pessoas e garantir o cumprimento das recomendações e determinações previstas neste Decreto e aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal quanto as medidas de combate ao novo Coronavírus, seja dentro de estabelecimentos ou em via pública, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

III - multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência; e

IV - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

CAPÍTULO XIX DOS PROCEDIMENTOS FÚNEBRES

Art. 37. O acesso a velórios permanece com o máximo de 5 (cinco) pessoas de cada vez, por revezamento, com utilização de máscara e devendo manter-se à distância mínima de 2 (dois) metros, como medida de prevenção.

Parágrafo único. Caso o óbito decorra de confirmação ou suspeita de contágio pelo Coronavírus, recomenda-se a não realização de velório/funeral, todavia, caso a família opte pela realização, deverão seguir os seguintes protocolos:

I - manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;

II - disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70%, para higienização das mãos durante todo o velório;

III - alocar a urna em ambiente aberto e ventilado;

IV - evitar obrigatoriamente a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;

V - não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, síndrome gripal, observando a legislação referente à quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, pela COVID-19;

VI - caso seja imprescindível a presença, é obrigatório o uso de máscara, permanecendo o mínimo possível no local e sem o contato físico com os demais;

VII - não permitir a disponibilização de alimentos ou bebidas;

VIII - a cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, 2 (dois) metros, bem como outras medidas de distanciamento;

IX - recomenda-se que o sepultamento ocorra com no máximo 05 (cinco) pessoas;

X - fica permitido o cortejo fúnebre com até 10 (dez) veículos com no máximo dois ocupantes.

CAPÍTULO XX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Em caso de descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas através deste Decreto e todos os que sucederem, fica permitida a solicitação de força policial, sem prejuízo de apreensão de bens, inclusive veículos, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento, e aplicação de multa;

Art. 39. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 40. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições das normativas Estaduais e Federais.

Art. 41. As medidas previstas neste Decreto terão validade enquanto durar o estado de emergência internacional, ocasionado pela contaminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-Pará, em 07 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7178E036

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2020/SEMAD/PMSN

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares da Sra. Arléia Farias Pimentel do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista do Município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratar de interesses particulares, sem vencimento, pelo prazo de 01 ano, sem remuneração, no período de **01/08/2020 a 31/07/2021**, a servidora **Arléia Farias Pimentel – Telefonista, Mat. 0289-9**, lotada na Sec. Municipal de Administração, portadora do **RG 2858426 SSP/PA e CPF nº 613.265.852-15**, nomeada em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0217/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0198/2005 de 31/10/2005** respectivamente, com retorno às atividades laborais em **01 de Agosto 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 23 de junho de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:AEEF9068

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2020/GAB/PMSN

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JOSE PAULO FERREIRA NOGUEIRA, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30 de junho de 2020, o Senhor JOSE PAULO FERREIRA NOGUEIRA, CPF nº 563.097.752-00 e RG nº 2.781.308 - SSP/PA, do cargo comissionado de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, vinculado à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA, nomeado através da Portaria nº 019/2020/GAB/PMSN de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 30 de junho de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:AE25A786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2020- SEMAPS DE 20 DE MAIO DE 2020

CONCEDER DIÁRIA Á SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo, **Sr.ª ODETE DA LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Conselheiro Tutelar, Sr. THIAGO DE MELO DA SILVA, à Cidade de Castanhal. Tal viagem terá como finalidade acompanhar menor de idade a UNIDADE PERICIAL – CPC RENATO CHAVES- CASTANHAL, e deixar documentos no IML.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Thiago de Melo da Silva, servidor (a) Público (a) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 027.166.652-81, a diária a seguir relacionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 21 de maio de 2020;

Total das Diárias: 01 (uma) Diária

Valor unitário das Diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo Único: Os Valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “b”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art.2º - Ao final da referida visita técnica o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadora de Controle Interno/ CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 5 dias uteis após ao retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art.3º - AUTORIZAR a secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art.5º - Publique-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, 20 de maio de 2020.

ODETE DA LUZ COSTA
Secretária de Ass. e Pro. Social

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Página nº _____, de _____/_____/2020. Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
João Marcos Costa Loureiro
Código Identificador:54DB6782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2020- SEMAPS DE 20 DE MAIO DE 2020

CONCEDER DIÁRIA Á SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo, Sr.^a **ODETE DA LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar, Sr.^a SURAMA CRISTINA C. FONSECA, à Cidade de Castanhal. Tal viagem terá como finalidade acompanhar menor de idade a UNIDADE PERICIAL – CPC RENATO CHAVES-CASTANHAL, e deixar documentos no IML.

ESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Surama Cristina C. Fonseca, servidor (a) Público (a) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 761.152.912-91, a diária a seguir relacionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 21 de maio de 2020;

Total das Diárias: 01 (uma) Diária

Valor unitário das Diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo Único: Os Valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “b”, inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art.2º - Ao final da referida visita técnica o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadora de Controle Interno/ CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 5 dias úteis após ao retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art.3º - AUTORIZAR a secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos municípios FPM.

Art.5º - Publique-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, 20 de maio de 2020.

ODETE DA LUZ COSTA

Secretária de Ass. e Pro. Social

LAÉRCIO COSTA DE MELO

Prefeito Municipal

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Página nº _____, de _____/_____/2020. Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:

João Marcos Costa Loureiro
Código Identificador:86A728FA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 041/2020

Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2020

Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, para atender a Secretaria Municipal de Governo. Abertura: 21/07/2020 às 09 h30m
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:DBFA20C5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme informações seguintes: REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020-SRP, do tipo menor preço, objetivando o fornecimento de prestação de serviços: (LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS). Abertura: 21/07/2020, às 10:00hs. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bloquete/Piso intertravado de concreto, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Abertura: 24/07/2020, às 09:30hs. REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020-SRP, do tipo menor preço, objetivando contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de central de ar, bebedouro, geladeiras para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de São Miguel do Guamá/PA. Abertura: 30/07/2020, às 09:00hs A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis através dos sites <https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br/> www.portaldecompraspublicas.com.br Informações E-mail: saomigueldoguama2020@gmail.com

WILLIAN DA SILVA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandra Freitas Dias

Código Identificador:E84D03D5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE AVISO DE ALTERAÇÃO

Aviso de Alteração– Pregão Eletrônico SRP 021/2020

A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. Que Aabertura seria no dia 17/07/2020 às 09:00 – Fica alterado a data da Abertura para o dia 21/07/2020 às 09:00 (As demais cláusulas e condições do edital, se mantém inalteradas).horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Mayara Madgi dos Santos Oliveira

Código Identificador:7F0631AF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 003/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA

Objetivo: Contrato Temporário VIGIA

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 007/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): LEONARDO EMERSON SHERER

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 02/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 033/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): ZEUNICE MARIA SOUSA SOARES

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 054/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): ADAIR FERREIRA DA SILVA

Objetivo: Contrato Temporário VIGIA

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 064/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): LOURACI JOCOSQUI DE LIMA

Objetivo: Contrato Temporário VIGIA

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 068/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): VALDINES OLIVEIRA AGUIAR

Objetivo: Contrato Temporário VIGIA

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 070/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): JACIEL RODRIGUES FERREIRA

Objetivo: Contrato Temporário FARMACEUTICO(A)

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 081/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): STEFANI MACEDO DE OLIVEIRA

Objetivo: Contrato Temporário FARMACEUTICO(A)

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 075/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): LORENA FELIX DOS SANTOS

Objetivo: Contrato Temporário BIOMEDICO(A)

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 076/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): POLIANA DA SILVA SOARES RIBEIRO

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Publicado por:
Claudia Lima Rabelo
Código Identificador:B42F88D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 082/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): TALIANE GEORGIA SILVA DOS ANJOS

Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 083/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): ABINER BELOS CAMINHAS

Objetivo: Contrato Temporário MOTORISTA

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 094/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): PATRICIA MARIA WITECK

Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 095/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): CAMILA ANDRADE DE SOUSA

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 096/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): DANIELI COWOSCK CAPICHE DANTAS

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 097/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): DAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 098/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): DIEGO PEREIRA BORGES

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 136/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): RICARDO DOS SANTOS COSTA

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM GESSO

Vigência: 02/01/2020-30-12/2020

Valor: R\$ 1.200,00

Contrato: 099/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): FERNANDA NAYARA BORGES LOPES

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 02/01/2020-30-12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 100/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): LUDMILLA MARIA BORGES DE LIMA

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência:02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 101/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MARIA DO AMPARO VIEIRA DOS SANTOS CARNAUBA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 102/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ROZILENE MARCIA DA CUNHA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 02/01/2020-30/01/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 103/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ROSILINE BELOS CAMINHAS
Objetivo: Contrato Temporário ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 104/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): JESSICA DA SILVA SEVERO
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 105/2022
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MIRIAN GOMES
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 106/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ADIR ROCHA FERREIRA
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 107/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): DILMA RIBEIRO DOS SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 108/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): LEONI BALDINI FRAGMENTO
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 109/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): OZANI COSTA DANTAS
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 110/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): VALDELICE DE JESUS MANGABEIRA
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 111/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): JOSELIA PEREIRA BRITO
Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 112/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE
Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 113/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 114/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO
Objetivo: Contrato Temporário MEDICA
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 10.000,00

Contrato: 115/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): DONALDO MOREIRA RESENDE
Objetivo: Contrato Temporário MEDICO(A)
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 10.000,0

Contrato: 116/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): FERNANDO ALCIDES CESPEDES SAUCEDO
Objetivo: Contrato Temporário MEDICO(A)
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 10.000,00

Contrato: 117/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): GEDIENE GAMA MATA RIBEIRO
Objetivo: Contrato Temporário MEDICO(A)
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 10.000,00

Contrato: 118/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): GILVANEY ALVES PEREIRA
Objetivo: Contrato Temporário MEDICO(A)
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 10.000,00

Contrato: 119/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ITAMAR FRANCISCO DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário MEDICO(A)
Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
Valor: R\$ 10.000,00

Publicado por:
Claudia Lima Rabelo
Código Identificador:ED465A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 120/2020
Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): ALANIEL FAGUNDES ALVES

Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A)

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 121/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARCUS VINICIUS BARBOSA TAVARES

Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A)

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 122/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): BEATA PEREIRA DOS SANTOS

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 123/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): BETANIA DA SILVA LIMA CARNEIRO

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 124/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): BIANCA APARECIDA DE SOUZA

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 125/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): CARMELITA FERNANDES DOS SANTOS

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$: 1.039,00

Contrato: 126/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): EDITE FERREIRA MACHADO

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 127/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 128/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARIA DE JESUS NUNES ARAUJO DE MELO

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 129/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARIA DE LURDES LIMA

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 130/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARILZA DE CARVALHO DA SILVA

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 131/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARISTELA DE OLIVEIRA

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 132/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): SHAYANE MENDES ALVES DA CUNHA

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 133/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): DEJANY JOSE DA CUNHA

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO EM RADIOLOGIA

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.200,00

Contrato: 134/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): CLAUDINEI SOARES MOTA

Objetivo: Contrato Temporário VIGIA

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 135/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): DIONES PIRES NOGUEIRA

Objetivo: Contrato Temporário VIGIA

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 137/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): LUZIVAM GUIMARAES SOUSA

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 167/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): JOSE SILVA

Objetivo: Contrato Temporário VIGIA

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 179/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): ALDRIN FREITAS DA SILVA

Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 180/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): DANNIELA MOREIRA ANDRADE

Objetivo: Contrato Temporário FONOAUDIOLOGO(A)

Vigência: 02/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 181/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): HELDER BELAFRONTA PAULINO

Objetivo: Contrato Temporário FISIOTERAPEUTA

Vigência: 20/01/2020-30/12/2020

Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 182/2020

Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): JOVELINA ALVES DE JESUS COELHO
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 183/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): JULIANA ALVES FERNANDES
 Objetivo: Contrato Temporário MEDICA
 Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
 Valor: R\$ 10.000,00

Contrato: 084/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): ALEX LIMA BORGES
 Objetivo: Contrato Temporário MOTORISTA
 Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 085/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): GIRLANE DOS SANTOS COELHO
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 086/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): POLLYANA SPELIER DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 087/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): VANIA PEREIRA DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 088/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): ZELHA RODRIGUES DOS SANTOS
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 189/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): FRANCISCO DA COSTA SANTOS
 Objetivo: Contrato Temporário VIGIA
 Vigência: 02/01/2020-30/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Publicado por:
 Claudia Lima Rabelo
Código Identificador:B2BA1A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 001/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): ALINE PEREIRA ROCHA
 Objetivo: Contrato Temporário FISIOTERAPEUTA
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 002/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): CINTIA MYCHELLE COSTA NUNES
 Objetivo: Contrato Temporário FONOAUDIOLOGO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 004/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): KELIANE PEREIRA DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 005/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): LORRANA GONTIJO DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário FISIOTERAPEUTA
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 006/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): MARIA DIVINA DE JESUS
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 008/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): CELSA MARIA ALVES DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ARTESANATO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 009/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): DOMINGOS CURSINO
 Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 010/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): GLORIA HELENA BORGES PEREIRA
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 011/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): IVETE MARIA WERMUTH BRAGA
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 012/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): VANESSA APARECIDA HAHN FEITOSA
 Objetivo: Contrato Temporário PSICOLOGO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 013/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): WILCILENE ALVES DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 014/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): FERNANDA MARTINS DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 015/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): DEBORA DE JESUS MORAIS

Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A) COM ESPECIALIZAÇÃO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 4.000,00

Contrato: 016/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): JACIRENE DE SOUSA MUSSE
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 017/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): KEDMA CRISTINA ALENCAR SARDINHA
Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A) COM ESPECIALIZAÇÃO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 4.000,00

Contrato: 018/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): LUIZA RIBELIN DOS SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 019/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MARIA EDINA DE SOUSA VIEIRA
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 020/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MICHELLE DE FREITAS NUNES BORBA
Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A) COM ESPECIALIZAÇÃO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 4.000,00

Contrato: 021/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): RAQUEL ENOI MOREIRA NASCIMENTO
Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A) COM ESPECIALIZAÇÃO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 4.000,00

Contrato: 022/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ROGERIO JOSE MACHADO
Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A) COM ESPECIALIZAÇÃO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 4.000,00

Contrato: 023/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): SANDY PEREIRA DOS SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 024/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): EUNICE ELIAS DOS SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 025/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): GLEIBE ALVES GUEDES
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 026/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): KAMILA SERRA ARAUJO
Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 027/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): PUEBLA ROCHA DE MENEZES
Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A)
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 028/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ROSA MARIA SANTOS DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 029/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): VANESSA SOARES FERREIRA
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 030/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): HELLEN PATRICIA LEONCIO BESERRA
Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 031/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): LUCIANA GOMES FERREIRA
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 034/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): RAQUEL RODRIGUES BORGES
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 035/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): CRISLAYNE FELIX MACIEL
Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 037/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MARQUILENE BORGES SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 034/2020

Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): RAQUEL RODRIGUES BORGES
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 038/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): NOELINA DA SILVA RIBEIRO
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 039/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): ROMUALDO DAL RI JUNIOR
 Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 040/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): LORRANY SANTOS SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 041/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): BRAIS RICARDO BARRETOS DUTRA
 Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 042/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): CARLA LORRANA RODRIGUES BRAGA
 Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 043/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): DENIZE ROCHA DA SILVA AGUIAR
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 044/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): ELIETE PEREIRA DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 045/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): MARIA GEONICE MOREIRA FERNANDES
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 046/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): ERIKA SOUSA LIMA
 Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 047/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 048/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): KELLY BERTOLDE BARROSO
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 049/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): MARCIA SALAZAR DE SOUSA
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 050/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): POLIANY CRISTINA CUNHA
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 051/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): ROBERTO MARIA DANTAS
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 052/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): SHIRLEY DA SILVA FERREIRA
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 053/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): TAIRINE SEVERINO PALHETA
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 055/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): CLEIDIANE LIMA AMORIM
 Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 55-A/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): DEBORA MAGALHAES
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 056/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): ELEUZA DA SILVA AGUIAR
 Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 057/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): JORDANIA DE SOUZA
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 058/2020

Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): JOSE ROBERTO VIOLATTI FILHO
 Objetivo: Contrato Temporário MEDICO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 10.000,00

Contrato: 059/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): MARIVONE ALVES DOS SANTOS
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 060/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): NEUDA VIEIRA DUARTE
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 061/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): TALITA AFONSO DE SOUSA
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 062/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): CARLA COSTA PAIVA
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 063/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): IARA RAMOS DE RESENDE
 Objetivo: Contrato Temporário ODONTOLOGO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 065/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): LURDES PEREIRA DE SOUSA SANTOS
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 066/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 067/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): RAYANE SANTOS PONTES
 Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 069/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): GUILHERME DA SILVA DANTAS
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 071/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): KATIA CAETANO DE SOUSA BRAGA
 Objetivo: Contrato Temporário FARMACEUTICO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 072/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): CAMILA FELIX BORGES
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 073/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): FRANCILENE ARAUJO PEREIRA
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 074/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): JANNAY COSTA VELOSO
 Objetivo: Contrato Temporário BIOMEDICO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 077/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): TIRESIO BARBOSA DA SILVA FILHO
 Objetivo: Contrato Temporário BIOMEDICO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 078/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): BRUNA CARLA FELIX
 Objetivo: Contrato Temporário ASSISTENTE SOCIAL
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 079/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): BRUNA MARIA GORGES
 Objetivo: Contrato Temporário NUTRICIONISTA
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 080/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): MARIANY ESPINDOLA DE TOLEDO
 Objetivo: Contrato Temporário TERAPEUTA OCUPACIONAL
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 2.240,00

Contrato: 089/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): ANNA DARCI DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 091/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): JACKSON PIRES CASTRO
 Objetivo: Contrato Temporário ADVOGADO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.960,00

Contrato: 092/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): LAUDECI DE SOUZA SANTOS
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 093/2020
 Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARCELLA ADRIANA MACHADO DE MOURA BRANQUINHOS
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 139/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ARLINDA JOANA DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 140/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): BRUNO GOES RODRIGUES
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 141/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): CLAUDIA ALVES DOS SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 142/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 143/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): DELMA RIBEIRO MACEDO GONCALVES
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 144/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): FABIANA MARACAIPE BEZERRA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 145/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): FRANCIARA RIBEIRO DA SILVA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 146/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): GECIVANE ARAUJO DE MENEZES
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 147/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): LINDIANA HERMELINO CAMPOS

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 148/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): LUANA DOS SANTOS SILVA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 149/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MARIA DAS DORES DE SOUSA RODRIGUES
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 150/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): MARISTELA RUBAS URBANO
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 151/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 152/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): RAYLENE FLORIANO DOS SANTOS
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 153/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): THATIELE DA SILVA NASCIMENTOS
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 154/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): WALDIRENE DE SOUSA MOURA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 155/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): ZELIA MARTINS DE SOUZA BARBOSA
Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 156/2020
Parte Contratante: SMS
Parte Contratado (a): LAUDICEIA DA SILVA SANTOS

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 157/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): ANA CELIA NASCIMENTO BEZERRA

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 158/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MANOEL MESSIAS PEREIRA SANÇÃO

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 159/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 160/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): EDIVANIO RABELO

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 161/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): ELIZETE RITA PEREIRA DA SILVA

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 162/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): EMANOELA TECCHIO MILAN

Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 163/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): EVILENE CAITANO FEITOSA BORGES

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 164/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): FABIANA PAULA SOUZA MENLAK DIAS

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 165/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS

Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 166/2020 Parte Contratante: SMS Parte Contratado (a): IRACEMA CORADO DE SOUSA Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Vigência: 06/01/2020-04/12/2020 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 168/2020 Parte Contratante: SMS Parte Contratado (a): LUCILENE DE SOUZA ROCHA Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Vigência: 06/01/2020-04/12/2020 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 169/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): LUCIENE PINTO DE SOUSA

Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 170/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARIA APARECIDA DE SOUSA

Objetivo: Contrato Temporário AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.400,00

Contrato: 171/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARIA CRISTINA DE SOUZA LIBORIO

Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 172/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARIA GERALDA DA COSTA

Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 173/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARILZA MARIA DE BRITO

Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 174/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): MARISTELA GOMES NOVAIS

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 176/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): NEUZA MARIA ALEXANDRE ROCHA

Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 177/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): SONIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA LIMA

Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 178/2020

Parte Contratante: SMS

Parte Contratado (a): TAAT ARRAES TAVARES

Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)

Vigência: 06/01/2020-04/12/2020

Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 184/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): TALIA STEFANI BECKER PEREIRA
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 185/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): JESSICA PEREIRA DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 186/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): MARCIA HELENA CASANOVA PEREIRA
 Objetivo: Contrato Temporário MEDICO(A) AUDITOR(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 5.000,00

Contrato: 187/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): FLAVIA SOARES DE LIRA
 Objetivo: Contrato Temporário TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 188/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): HELLEN BRUNA VERAS CAVALCANTE
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 190/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): ELENICE SOARES DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 191/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): ELLEN NAYANE TOLEDO GOMES
 Objetivo: Contrato Temporário AGENTE ADMINISTRATIVO
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 192/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): LEILANE PEREIRA ASSUNÇÃO
 Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
 Vigência: 06/01/2020-04/12/2020
 Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 248/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): FLAVIANA FERREIRA DA SILVA
 Objetivo: Contrato Temporário ENFERMEIRO(A)
 Vigência: 06/01/2020-25/01/2020
 Valor: R\$ 3.000,00

Contrato: 249/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): DIVANIR CESARIO DE OLIVEIRA
 Objetivo: Contrato Temporário AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
 Vigência: 06/01/2020-06/02/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 250/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): FERNANDO DOS REIS TEIXEIRA

Objetivo: Contrato Temporário MOTORISTA
 Vigência: 06/01/2020-29/02/2020
 Valor: R\$ 1.039,00

Contrato: 247/2020
 Parte Contratante: SMS
 Parte Contratado (a): MARIA JOSE PEREIRA BORGES
 Objetivo: Contrato Temporário PEDAGOGO(A)
 Vigência: 06/01/2020-01/03/2020
 Valor: R\$ 1.960,00

Publicado por:
 Claudia Lima Rabelo
Código Identificador:E7964B3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2020-PMT, tipo: Menor Preço Unitário, regime Fornecimento Único e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cabo elétrico para alimentação dos equipamentos da pista do aeroporto de Tucuruí/PA. Data de Abertura: 21/07/2020 às 08:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível nos sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT, www.portaldecompraspublicas.com.br e no portal TCM, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

ARTUR DE JESUS BRITO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:14B9A3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2020-SEMS, tipo: Menor Preço Global, regime de Parcela Única e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla, para atender as necessidades do departamento de vigilância sanitária do município de Tucuruí-pa. Data de Abertura: 15/07/2020 às 08:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT, www.portaldecompraspublicas.com.br e no portal TCM, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

RONDINELLY DE OLIVEIRA PIRES
 Secretário Municipal.

Publicado por:
 Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:0200B9A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE - 004 - 2020 - MEIO FIO - PMX

ADJUDICAÇÃO

CONVITE nº 004/2020/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE**

CONSTRUÇÃO 6.790 METROS DE MEIO-FIO E SARJETAS, em diversas vias públicas, localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, Estado do Pará, em favor da firma: **Nº. 3 – A. DE S. KEIBER COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.** Estabelecida NA Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, com o valor global de R\$ 251.152,74 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Xinguara - PA, 6 de julho de 2020.

Município de Xinguara/PA
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:ADBAECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE - 004 - 2020 -
MEIO FIO - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
030/2020/PMX

CONVITE Nº 004/2020/PMX

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO 6.790 METROS DE MEIO-FIO E SARJETAS, em diversas vias públicas, localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

A. DE S. KEIBER COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA. Estabelecida NA Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, com o valor global de R\$ 251.152,74 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONVITE nº 004/2020/PMX**, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 6 de julho de 2020.

Município de Xinguara/PA
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7B529B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONVITE - 004 - 2020 - MEIO
FIO - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
030/2020/PMX

CONVITE Nº 004/2020/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
194/2020/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO 6.790 METROS DE MEIO-FIO E SARJETAS**, em diversas vias públicas, localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: R\$ 251.152,74 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0004.2042.0000 – INVESTIMENTOS EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
15.451.0004.2209.0000 – READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS
15.451.0004.2210.0000 – ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DO EXERCÍCIO 2020.

XINGUARA-PA, 7 DE JULHO de 2020.

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **A. DE S. KEIBER COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.** Estabelecida NA Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:762C0B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE - 005 - 2020 -
CALÇADAS - PMX

ADJUDICAÇÃO

CONVITE nº 005/2020/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 410 METROS DE PASSEIO PUBLICO (CALÇADAS)**, em diversas vias públicas, localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, Estado do Pará, em favor da firma: **Nº. 3 – A. DE S. KEIBER COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.** Estabelecida NA Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, com o valor global de R\$ 251.687,77 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Xinguara - PA, 6 de julho de 2020.

Município de Xinguara/PA
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BCCE5AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE - 005 - 2020 -
CALÇADAS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
031/2020/PMX

CONVITE Nº 005/2020/PMX

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 410 METROS DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS), em diversas vias públicas, localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

A. DE S. KEIBER COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA. Estabelecida NA Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.605/0001-73, com o valor global de R\$ 251.687,77 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONVITE nº 005/2020/PMX**, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 6 de julho de 2020.

Município de Xinguara/PA
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:9CF3024B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE - 005 - 2020 - CALÇADAS - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
031/2020/PMX**

CONVITE Nº 005/2020/PMX

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
195/2020/PMX**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 410 METROS DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS)**, em diversas vias públicas, localizadas na sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

VALOR GLOBAL: R\$ 251.687,77 (Duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0004.2042.0000 – INVESTIMENTOS EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
15.451.0004.2209.0000 – READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS
15.451.0004.2210.0000 – ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DO EXERCÍCIO 2020.

XINGUARA-PA, 7 DE JULHO de 2020.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **A. DE S. KEIBER COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA.** Estabelecida NA Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 00.488.605/0001-73.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E21C1EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2020/PMX

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
174/2020/PMX**

Dispensa: nº 04/2020/FMS
Fundamentação legal: Artigo 65, inciso II, alínea b da lei nº 8.666/93.
Contratante: **MUNICÍPIO DE XINGUARA** através da Secretaria de Saúde. Contratado: **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI** – CNPJ: 23.017.097/0001-40. Valor: R\$ 72.000,00. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: Aumento do limite de quilometragem mensal sem adicional. Assinatura: 10/06/2020. Vigência: 10/06/2020 a 06/08/2020.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:43FA3322

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Administração						
Portaria	Laudos	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
565/2020	569/2020	33449	Erivaldo do Nascimento Alves	Agente de Portaria	02/07/2020	61

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	Laudos	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
562/2020	566/2020	31222	Vânia Silva Souza Mendes	Agente de Serviços Gerais	01/07/2020	15
563/2020	567/2020	27725	Neurani Soares da Silva Melo	Professora	01/07/2020	20
564/2020	568/2020	7239	Rosane da Silva Santos	Agente de Serviços Gerais	01/07/2020	47
566/2020	570/2020	36181	Andréa Simone de Moura Fé	Professora	01/07/2020	92
568/2020	572/2020	12059	Ivaneide Cunha Nunes de Carvalho	Professora	01/07/2020	96

569/2020	573/2020	10790	Maria Aparecida Alves	Agente de Serviços Gerais	07/07/2020	44
571/2020	575/2020	29572	Luisiane Assunção da Silva Vale	Terapeuta Ocupacional	01/07/2020	45

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
560/2020	564/2020	1231	Gilcélia Souza Rocha de Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	06/07/2020	7
561/2020	565/2020	307	Maria Braulia dos Reis Machado	Agente de Serviços Gerais	01/07/2020	90
567/2020	571/2020	12785	Keyson Silva da Silva	Médico Clínico Geral	01/07/2020	34
570/2020	574/2020	15836	Diana Vieira Silveira dos Santos	Agente de Serviços Gerais	08/07/2020	40

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente

Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6249E2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2020 (REPUBLICAÇÃO)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria da Graça Medeiros Matos, Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Considerando, a necessidade de inclusão de novas Ações e Projeto no PPA - Plano Plurianual (2018/2021).

Considerando, a necessidade de se fazer a previsão e a alocação de recursos orçamentários em face da **PANDEMIA do novo Coronavírus - COVID19**, na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2021.

Considerando, ainda, que Ministério Público Estadual através do Ofício n.º, sugere ao Poder Executivo para que tome as devidas providências para a implantação do Departamento de Trânsito Municipal, no município de Nova Ipixuna/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Plano Plurianual – PPA (2018/2021), para o exercício financeiro de 2021, as Ações e o Projeto abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de previsão e alocação de recursos orçamentários na LDO/2021 e LOA/2021.

Órgão: 21/Fundo Municipal de Saúde - FMS					
Programa	0126	Saúde - Atenção Básica	PROGRAMA	0126	Saúde - Atenção Básica
Ação	2121	CORONAVIRUS - Enfrentamento da Emergência COVID19	Ação	2051	PSF – Programa Saúde da Família
Valor Previsto		R\$ 300.000,00	Valor Anulado		R\$ 300.000,00

Órgão: 24/Fundo Municipal de Assistência Social					
Programa	0128	Desenvolvimento Social	PROGRAMA	0128	Desenvolvimento Social
Ação	2122	CORONAVIRUS - Enfrentamento da Emergência COVID19	Ação	2085	Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social
Valor Previsto		R\$ 50.000,00	Valor Anulado		R\$ 50.000,00

Órgão: 12/Secretaria Municipal de Gestão Pública					
Programa	0103	Administração Geral	PROGRAMA	0103	Administração Geral
Ação	2123	Departamento Municipal de Trânsito de Nova Ipixuna	Ação	2009	Manut. das Atividades da SEMUPOF
Valor Previsto		R\$ 150.000,00	Valor Anulado		R\$ 150.000,00

Órgão: 22/Fundo Municipal de Educação					
Programa	0141	Educação - Gestão Administrativa	PROGRAMA	0141	Ed. Gestão Administrativa
Projeto	1063	Construção do Prédio da Biblioteca Municipal.	Ação	2064	Manut. das Atividades do Fundo Mun. de Educação
Valor Previsto		R\$ 100.000,00	Valor Anulado		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de aplicabilidade em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, em 03 de julho de 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1053242B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

GABINETE
DECRETO Nº 25/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 25/2020, de 01 de Julho de 2020.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, INCLUIDO OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DE PALESTINA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Município de maior transparência, racionalização e agilidade nos processos administrativos para compras de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços de engenharia pela Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de Emplementar uma moderna administração governamental, com a ampliação da utilização da tecnologia da informação. DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art.1º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Cotação Eletrônica: conjunto de procedimentos para aquisição de bens e de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, visando a seleção da proposta mais vantajosas, através da rede corporativa mundial de computadores;

II - Promotor da Cotação Eletrônica: Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela realização da cotação eletrônica;

- Bens e Serviços Comuns, dispensáveis de licitação: bens e serviços cujos os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo instrumentos convocatório, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, enquadradas nos incisos do art. 1º;

– Sistema de cotação eletrônica: ferramenta informatizada, integrante do Portal de Compras Kit Público, disponibilizado pela Secretaria de Administração para processamento das aquisições de bens e contratações de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia;

- Cadastro de Fornecedores do Município: ferramenta informatizada, integrante do Portal de Compras Kit Público, disponibilizado pela Secretaria de Administração para o gerenciamento cadastral dos fornecedores do Município, quanto a habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, para o registro de sanções administrativas e para o gerenciamentos nos sistemas de compras;

– Dispensa com disputa sem sessão pública: Consiste no processo em que a seleção da proposta mais vantajosa é baseada somente na última proposta válida apresentada pelos fornecedores por meio do sistema;

– Termo de participação: instrumento convocatório, disponibilizado em meio eletrônico contendo a especificação do objeto e demais condições exigidas para a participação na cotação eletrônico;

- Fornecedor: pessoa física ou jurídica credenciada a participar do procedimento de cotação eletrônica;

Ordem de Compra ou de Serviço: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou produto ou o início da prestação do serviço, conforme disciplinado no inciso.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.2º Este decreto regulamenta o procedimento da cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviço comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal, direta e indireta, nas seguintes hipóteses:

I – contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993;

II – aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993;

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III, do art. 24 da Lei Nº 8.666 de 1993;

§1º Fica vetado a utilização do sistema de cotação eletrônica nas contratações de obras e serviços de engenharia complexos, locações imobiliárias e alienações;

§2º Os serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso III do art. 1º, deste Decreto, poderão, ser contratados por meio da cotação eletrônica.

§3º A sistemática utilizada para a cotação eletrônica será do tipo dispensa com disputa sem sessão pública.

§4º Em casos excepcionais poderá ser realizada compra de bens e contratação de serviços comuns, dispensáveis de licitação, fora do procedimento de cotação eletrônica desde que previamente, justificadas pelo Ordenador de Despesa, observados as condições e limites previstos nos incisos do caput deste artigo.

§5º Excluem-se do previsto neste artigo as compras realizadas por suprimento de fundos, que devem se submeter à legislação pertinente.

Art.3º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações deverão, obrigatoriamente, utilizar-se da cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, dispensáveis de licitação, nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º A Cotação Eletrônica será realizada por meio do sistema eletrônico, disponível na Internet, sendo conduzida pelo respectivo Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Sistema utilizado na Cotação Eletrônica será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do processo.

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 5º A sistemática de Cotação Eletrônica será regida pelas seguintes regras:

– a formalização do procedimento se dará por meio da elaboração e divulgação do termo de participação da Cotação Eletrônica divulgados no sistema eletrônico Kit Público e permanecerá disponível para recepção de propostas por período nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas;

- no Termo de Participação deverá constar a identificação do promotor da cotação eletrônica, a especificação do objeto da contratação, as quantidades requeridas, as condições de contratação, o regime de execução, o endereço para acesso ao procedimento eletrônico, o prazo e o local de entrega, as datas, horários e prazos para realização das etapas do processo de compra, as condições de participação, as regras, os prazos e condições de pagamento;
 - o fornecedor interessado em participar do processo de Cotação Eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representado do cadastro.
 - os critérios de julgamento na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o Termo de Participação;
 - o fornecedor interessado deverá sua proposta de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este;
 - durante o prazo estabelecido para o recebimento das propostas, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real.
- A proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- ao compararem as condições e valores já registrados por outros disputantes, os fornecedores podem ofertar novos lances abaixo da sua melhor oferta;
- O horário de referência para o recebimento e abertura das propostas da cotação eletrônica será o de Brasília, indicado na tela do sistema;
- Se houver empate entre fornecedores ao final da fase de recebimentos das propostas, a que foi enviada primeiro prevalecerá sobre as demais;
- O resultado da Cotação Eletrônica ficará disponível à consulta pública na Internet;
- no caso de item integrante de Ata de Registro de Preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora for mais vantajosa em relação ao preço registrado vigente, do qual o promotor da cotação é participante, em conformidade com a Legislação em vigor;
 - é vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública;
- Nas aquisições de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, inclusive os serviços comuns de engenharia, será observado o disposto no inciso IV do art. 49 da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- Art.6º Caberá ao promotor da Cotação Eletrônica:
- providenciar a alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da contratação;
 - realizar pesquisa de preço para ser utilizado como valor referencial na aquisição de bens e contratação de serviços, previamente a elaboração do termo de participação;
 - cadastrar a Cotação Eletrônica, gerar Termo de Participação e divulgar o procedimento, informando data e horários limites para o recebimento das propostas de preços;
 - Promover todas as etapas da cotação eletrônica, conformes prazos e condições estabelecidas no Termo de Participação e indicados pelo provedor do sistema;
 - V- encaminhar os gestores e técnicos para a capacitação no procedimento de cotação eletrônica, mediante participação em oficinas, palestras e cursos, com apoio da Administração;
- Parágrafo único - Quando o valor apresentado pelo sistema eletrônico for maior que o valor de referência obtido na forma do inciso II, deverá o Promotor da Cotação Eletrônica negociar com o fornecedor melhor classificado, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.
- Art.7º Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica::
- inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Município, para obtenção da senha de acesso ao sistema de Cotação Eletrônica;
 - concordar com as condições estabelecidas no Termo de Participação mediante utilização da chave e senha de acesso;
 - acompanhar as operações no Sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o Sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação eletrônica qualquer tipo de responsabilização;
 - responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso;
- §1º O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da cotação eletrônica.
- §2º A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o inciso I deste artigo será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- Art.8º O fornecedor melhor classificado ao final da fase de recebimento de propostas, para ser declarado vencedor no sistema, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedores do Município (CRC);
- Parágrafo primeiro. A critério do Promotor da Cotação Eletrônica, além da regularidade no CRC, poderá ser exigida documentação para comprovação da qualificação técnica do fornecedor.
- Art.9º A contratação decorrente da cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da Ordem de Compra e da Nota de Empenho, quando cabível, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor.
- Art.10 O procedimento da cotação eletrônica não admite a apresentação de recursos por parte dos participantes.
- Art. 11. O processo administrativo da cotação eletrônica deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos:
- I - justificativa da necessidade do objeto;
 - II - cópia do Termo de Participação, emitido no sistema de cotação eletrônica;
 - III - certidão de cadastramento e publicação do processo de aquisição, emitido no sistema de cotação eletrônica;
 - IV - Certificado de Registro Cadastral — CRC do fornecedor, em situação regular;
 - V - ata de realização do procedimento, emitida no sistema de cotação eletrônica;
 - VI - relatório de conclusão do procedimento, emitido no sistema de cotação eletrônica;
 - VII - ordem de compra ou serviço contendo a autorização do ordenador de despesa ou autoridade equivalente, emitida no sistema de cotação eletrônica;
 - VIII - espelho da reserva orçamentária, emitido no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC), quando cabível;
 - IX - Nota de Empenho ou equivalente, referente ao processo de contratação, com o atesto de recebimento;
 - X - comprovante de pagamento ao fornecedor.

CAPITULO IV DO CREDENCIAMENTO DOS SERVIDORES

Art.12 Serão credenciados para utilização do sistema de cotação eletrônica os servidores e colaboradores da unidade contratante indicado mediante formulário enviado por meio eletrônico à Administração com dados pessoais e funcionais relacionados ao sistema.

§1º O gestor da unidade contratante responsável pelos procedimentos da cotação eletrônica deverá ser designado mediante portaria publicada pela autoridade competente do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal.

§2º O credenciamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á pela atribuição de usuário e senha pessoal, sigilosa e intransferível, para acesso ao sistema de cotação eletrônica.

§3º O cancelamento do usuário e senha de acesso deverá ser solicitado à Administração, formalmente, pela autoridade competente, sempre que houver alteração na equipe.

§4º Constatada a quebra de sigilo ou quaisquer outras situações que justifiquem a necessidade de alteração ou cancelamento da senha de acesso, o fato deve ser comunicado, imediatamente, à Administração, para as providências necessárias.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 A Administração é o órgão gestor do sistema de cotação eletrônica, ao qual cabe capacitar usuários, padronizar documentos, estabelecer regras e promover orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As sanções aos fornecedores por descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Participação e por irregularidade no fornecimento ou execução contratual constarão da minuta do instrumento convocatório e observarão o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.14 Compete à Administração o aperfeiçoamento sistemático das práticas gerenciais, relacionadas à utilização da cotação eletrônica nas aquisições de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia.

Art.15 A Secretaria Municipal de Administração, em articulação com a Controladoria Geral do Município, diligenciará para que os regulamentos sejam adequados às disposições deste Decreto.

Art.16 Os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições contidas neste Decreto deverão ser responsabilizados administrativamente, cabendo à Controladoria Geral do Município zelar pelo seu cumprimento.

Art.17 O sistema de cotação eletrônica poderá ser utilizado por órgãos e entidades do município, e do poder legislativo, mediante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre estes e a Secretaria Municipal Administração.

Art.18 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art.19 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará, 01 de Julho de 2020.

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO UNICO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Termo de Participação, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 25 de 01 de Julho, cuja contratação será processada nas seguintes condições:

1. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

1.1 Contratante:

1.2 Unidade Administrativa:

1.3 Gestor da Unidade Contratante:

1.4 Telefone:

1.5 E-mail:

2. DA BASE LEGAL E DA ABRANGÊNCIA

2.1 A Cotação Eletrônica é um conjunto de procedimentos para aquisição de bens e de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, visando à seleção da proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores.

2.2 O procedimento da cotação eletrônica será adotado nas seguintes hipóteses:

2.2.1 Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.2 Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.3 Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 As empresas públicas e as sociedades economia mista do Estado, bem como as demais empresas por ele controladas direta ou indiretamente, poderão adotar as regras dispostas neste Decreto para contratação direta, nos termos dos respectivos regulamentos, observada a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

2.4 O sistema de cotação eletrônica poderá ser utilizado por órgãos e entidades do município, do Ministério Público e do poder legislativo, mediante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre estes e a Secretaria municipal de administração.

3. DO OBJETO: _____

4. DA JUSTIFICATIVA: _____

5. DA NATUREZA E DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO

5.1 Natureza - Tipo De Aquisição: _____

5.2 Sistemática - Forma De Aquisição: _____

5.3 O procedimento é para Registro de Preços? _____

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Provedor do Sistema de Cotação Eletrônica: https://kitpublico.online/pregao_eletronico.

7.2 Endereço para cadastramento e obtenção de chave e senha de acesso: https://kitpublico.online/pregao_eletronico.

7.3 Endereço eletrônico da Cotação Eletrônica: https://kitpublico.online/pregao_eletronico.

7.4 Datas e horários do certame:

7.4.1 Início de Acolhimento das Propostas: _____

7.4.2 Abertura de Propostas: _____

7.5 Critério - Tipo de Julgamento: _____

7.6 Regime de execução: indireta, por preço unitário de itens/grupos.

7.7 Aquisição terá Contrato? _____

7.8 Outras condições: _____

7.8.1 No caso de contratação de serviço, os interessados deverão comparecer no endereço informado para realizar vistoria, de forma a identificar as atividades e materiais, se for o caso, necessários a formulação da proposta eletrônica, até antes do início de acolhimento das propostas, sob pena de desclassificação.

8. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1 O procedimento da cotação eletrônica será regido pelas seguintes regras:

8.1.1 A formalização do procedimento se dará por meio da elaboração e divulgação do Termo de Participação da cotação eletrônica no Portal https://kitpublico.online/pregao_eletronico, que permanecerá disponível para o recebimento de propostas por período nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 O fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representado do cadastro.

8.1.3 Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme disposto no item 7.5 deste Termo de Participação.

8.1.4 O fornecedor interessado deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no item 7.4.1 e até antes da data/hora prevista no item 7.4.2 deste Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este.

8.1.5 Durante o período estabelecido para o recebimento das propostas, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real.

8.1.6 A proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de bem ou material, com validade de no mínimo 60(sessenta) dias.

8.1.7 Ao compararem as condições e valores já registrados por outros disputantes, os fornecedores podem ofertar novos lances abaixo da sua melhor oferta.

8.1.8 O horário de referência para recebimento e abertura das propostas da cotação eletrônica será o de Brasília (DF), indicado na tela do sistema.

8.1.9 Se houver empate entre fornecedores ao final da fase de recebimento de propostas, a que foi enviada primeiro prevalecerá sobre as demais.

8.1.10 É vedada a participação na cotação eletrônica de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.1.11 Nas aquisições de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, será observado o disposto no inciso IV do art. 49 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.12 Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Governo do Município sejam compatíveis com o objeto da contratação.

8.1.13 O fornecedor com pendência cadastral, ao ser declarado arrematante, terá até 2 dias úteis para regularizar a situação cadastral, a partir da data/hora da abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

8.1.14 O órgão promotor da cotação poderá desclassificar a proposta declarada vencedora se o proponente não confirmar o recebimento da ordem de compra no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio para um dos meios de contato informados no cadastro do fornecedor.

8.1.15 Quando o valor apresentado pelo sistema eletrônico for maior que o valor de referência ou estimado da contratação, deverá o Promotor da Cotação Eletrônica negociar com o fornecedor melhor classificado, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.16 São razões para o Promotor da Cotação Eletrônica desclassificar a proposta:

8.1.16.1 Quando não atender às exigências do termo de participação, especialmente quanto à: amostra não entregue ou reprovada, marca inexistente, irregularidade cadastral e atividade econômica não compatível.

8.1.16.2 Quanto for de valor superior ao estimado ou houver recusa a contraproposta; e

8.1.16.3 Quando for de preço manifestamente inexequível.

8.2 Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:

8.2.1 Inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Município para obtenção de usuário e senha de acesso ao sistema de cotação eletrônica.

8.2.2 Concorde com as condições estabelecidas no Termo de Participação e submeter-se às exigências para utilização do sistema de cotação eletrônica.

8.2.3 Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização.

8.2.4 Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.

8.2.5 O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da cotação eletrônica.

8.2.6 A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o item 8.2.1 será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9. DA DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR 9.1 O fornecedor melhor classificado ao final da fase de recebimento de propostas, para ser declarado vencedor, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedores do Município, cuja verificação se dará via integração de dados pelo Sistema de Cotação Eletrônica.

9.2 A critério do Promotor da Cotação Eletrônica, além da regularidade no CRC, poderá ser exigida documentação para comprovação da qualificação técnica do fornecedor.

9.3 O procedimento da cotação eletrônica não admite a apresentação de recursos por parte dos participantes.

9.4 O resultado da cotação eletrônica ficará disponível para consulta pública no Portal de Transparência do Município, e no endereço eletrônico: https://kitpublico.online/pregao_eletronico.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 Exige amostras dos itens? _____

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação decorrente da cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da Ordem de Compra e da Nota de Empenho, quando cabível, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor.

11.2 No caso de item integrante de Ata de Registro de Preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora for inferior ao preço registrado vigente.

11.3 Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação a partir da data da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento desta pelo fornecedor.

11.3.1 Caso seja exigida a celebração de contrato administrativo para execução do objeto, a contratação será considerada efetivamente formalizada a partir da assinatura do instrumento contratual.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

12.1 Prazo máximo de entrega/início da prestação do serviço, em dias corridos: _____

12.2 Local de entrega: _____

12.3 O objeto contratado deverá ser entregue sem qualquer modificação de suas especificações e da marca indicada na proposta.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Prazo máximo de pagamento, em dias úteis: _____

13.2 Condições de Pagamento: apresentação de nota fiscal/fatura ou documento equivalente, em conformidade com a ordem de compra/serviço e o devido atestado de recebimento do objeto.

13.3 Forma de pagamento: crédito em conta do fornecedor, obrigatoriamente no banco (_____).

13.4 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão da Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

EXERCÍCIO	ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

15. DAS SANÇÕES

15.1 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.

15.3 Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

15.3.1 Pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço;

15.3.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

15.3.3 Pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;

15.3.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;

15.3.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Participação ou no instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

15.4 As multas estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.4.1 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer forma prevista em lei.

15.5 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.

16. DAS INFORMAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

16.1 Demais informações poderão ser obtidas por meio de acesso ao Portal de Compras do Município, no endereço https://kitpublico.online/pregao_eletronico, ou mediante contato com o órgão promotor da cotação eletrônica, a partir da divulgação do procedimento.

17. DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o Foro da Comarca de Palestina do Pará.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Gestor(a) da Unidade

Contratante

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:BAA0F739